



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2770, quarta-feira, 30 de julho de 2025

LEI Nº 9.879, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a permissionar o uso de imóvel à Associação de Voluntários - Grupo de Resgate em Montanha (GRM).

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso de imóvel à Associação de Voluntários - Grupo de Resgate em Montanha (GRM), de uma área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), com edificação, localizada na Estrada Lagoinha, Bairro Morro do Meio, inscrição imobiliária nº 09.13.33.20.6365.0000, matriculada sob nº 15.928 no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville.

Art. 2º O imóvel objeto desta Permissão, poderá ser usado única e exclusivamente como sede própria da PERMISSIONÁRIA, sendo que o uso da sede será privativo para desenvolver o objeto de seu estatuto social, em especial desenvolver treinamentos e capacitação para seus membros, e também ponto de apoio em caráter de eventos naturais, tal como enchentes e outros desastres naturais, de acordo com o Plano de Ação apresentado, na forma prevista no Decreto Municipal nº 18.232, de 12 de setembro de 2011.

Art. 3º Os custos e as despesas com infraestrutura e manutenção do imóvel correrão por conta da permissionária.

Art. 4º As benfeitorias realizadas incorporar-se-ão ao imóvel, não gerando direitos à retenção ou indenização e somente poderão ser realizadas mediante autorização expressa dos órgãos municipais competentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - ANEXA À LEI 9.879/2025.

OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE JOINVILLE

OUTORGADO: ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS - GRUPO DE RESGATE EM MONTANHA (GRM)

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, neste ato representado pelo Prefeito, Adriano Bornschein Silva, CPF nº 017.XXX.XXX-71 e pelo Secretário de Administração e Planejamento, Ricardo Mafra, CPF nº 936.XXX.XXX-87, **outorga**, mediante aprovação legislativa conforme preceitua a Lei Orgânica do Município, à Associação de Voluntários - Grupo de Resgate em Montanha (GRM), CNPJ nº 29.228.694/0001-09, representado por seu Diretor Presidente, Marcelo Ludgero Cabral, CPF nº 039.XXX.XXX-08, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, a presente **PERMISSÃO DE USO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O **MUNICÍPIO** outorga à **PERMISSIONÁRIA**, permissão de uso de imóvel de sua propriedade, sendo uma área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), com edificação, localizada na Estrada Lagoinha, Bairro Morro do Meio, inscrição imobiliária nº 09.13.33.20.6365.0000, matriculada sob nº 15.928 no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville.

CLÁUSULA SEGUNDA - O imóvel objeto desta Permissão, poderá ser usado única e exclusivamente como sede própria da **PERMISSIONÁRIA**, sendo que o uso da sede será privativo para desenvolver o objeto de seu estatuto social, em especial desenvolver treinamentos e capacitação para seus membros, e também ponto de apoio em caráter de eventos naturais, tal como enchentes e outros desastres naturais, de acordo com o Plano de Ação apresentado, na forma prevista no Decreto Municipal nº 18.232, de 12 de setembro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os custos e as despesas com quaisquer taxas e tributos, assim como, com a infraestrutura e manutenção da referida sede, correrão por conta da **PERMISSIONÁRIA**, sem ônus de qualquer natureza para o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUARTA - A **PERMISSIONÁRIA** submeter-se-á à fiscalização e às exigências dos órgãos competentes, no que concerne às suas atividades, principalmente das disposições do Decreto nº 18.232, de 12/09/11.

CLÁUSULA QUINTA - As benfeitorias realizadas no imóvel objeto desta permissão, pela **PERMISSIONÁRIA**, serão incorporadas ao patrimônio do Município, tornando-se propriedade

pública, sem direito de retenção ou indenização.

CLÁUSULA SEXTA - A permissão é outorgada por prazo indeterminado e poderá ser rescindida de pleno direito, independente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

I - a qualquer tempo, pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas;

II - pela alteração da destinação prevista;

III - pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne materialmente inexecutável;

IV - pela necessidade de sua utilização pelo Município, para qualquer finalidade;

V - pelo descumprimento, por parte da Permissionária, de quaisquer das exigências do Decreto nº 18.232, de 12/09/11.

CLÁUSULA SÉTIMA - A cada 05 (cinco) anos a permissionária deverá manifestar interesse em continuar com a presente permissão, mediante requerimento dirigido ao Gabinete do Prefeito, com no mínimo 90 (noventa) dias antecedente ao seu término, instruído com os documentos constantes do Decreto nº 18.232, de 12/09/11.

CLÁUSULA OITAVA - A entidade permissionária, sob pena de perda da permissão de uso, deverá apresentar, anualmente, a prestação de contas, o relatório de atividades e o plano de trabalho do corrente ano, nos meses de janeiro e fevereiro, junto ao Órgão Municipal correlato, com cópia para a Unidade de Patrimônio Imóvel da Secretaria de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA NONA - À **PERMISSIONÁRIA** é vedada a transferência desta permissão de uso, a qualquer título, no todo ou em parte.

E, por estarem conformes com as condições expressas, o **MUNICÍPIO** e a **PERMISSIONÁRIA** assinam o presente Termo, na presença de duas testemunhas.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Marcelo Ludgero Cabral

Diretor Presidente da Associação de Voluntários -

Grupo de Resgate em Montanha (GRM)



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/07/2025, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26246639** e o código CRC **B7EE7EFF**.

LEI Nº 9.880, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação pública dos horários de atendimento dos profissionais de saúde do SUS nos Postos de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento no município de Joinville.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Os Postos de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento do SUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, deverão disponibilizar ao público, a relação de nomes, especialidade médica e horários de atendimento de todos os seus profissionais, em cada Unidade de Saúde do município.

§ 1º A comunicação visual de que trata o caput deverá ser descrita de forma clara e facilmente legível e afixada em locais de fácil acesso e visualização.

§ 2º A comunicação visual de que trata o caput deverá ser afixada preferencialmente na sala de espera da recepção da Unidade de Saúde.

§ 3º Sempre que houver espaço físico adequado, a comunicação visual também será exposta em outros ambientes, como áreas externas de acesso à Unidade de Saúde, corredores, área de triagem, e demais áreas de circulação de público.

§ 4º As informações deverão ser atualizadas a cada troca de turno, ou escala de profissionais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva**, **Prefeito**, em 30/07/2025, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26239873** e o código CRC **24C80191**.

DECRETO N° 68145, de 30 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Murilo Grun, matrícula nº 45314, para exercer a Função Gratificada de Coordenador constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 4 de agosto de 2025, na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/07/2025, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26290143** e o código CRC **1401B82B**.

DECRETO N° 68137, de 30 de julho de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei

Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 30 de julho de 2025:

- Claudia Marina Pereira, do cargo de Coordenador I da Unidade de Banco de Projetos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/07/2025, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26289901** e o código CRC **1FB8064A**.

DECRETO Nº 68132, de 30 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 22 de agosto de 2025, na Secretaria de Administração e Planejamento:

- Melgson Douglas Alves Kulmann, no cargo de Analista de Tecnologia de Informação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/07/2025, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/07/2025, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26285170** e o código CRC **3E16CC64**.

DECRETO Nº 68146, de 30 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Valfrido Julio, matrícula nº 17570, para exercer a Função Gratificada de Coordenador constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 31 de julho de 2025, na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/07/2025, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26290189** e o código CRC **8EF566C5**.

DECRETO Nº 68135, de 30 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 04 de agosto de 2025:

- Claudir Meurer, para o cargo de Supervisor.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/07/2025, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26287805** e o código CRC **FE3F9846**.

DECRETO Nº 68147, de 30 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 11 de agosto de 2025:

- Gabriele Regina Salvalaggio Torrens, para o cargo de Supervisora da Unidade de Iluminação Pública.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/07/2025, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26290253** e o código CRC **D14F8E38**.

DECRETO Nº 68148, de 30 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Magali Sueli Larsen, matrícula nº 17808, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora constante do art. 7º da Lei nº 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 31 de julho de 2025, na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/07/2025, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26290275** e o código CRC **12B31FCB**.

DECRETO Nº 68138, de 30 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Claudia Marina Pereira, matrícula nº 42014, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora constante do art. 7º da Lei nº 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 31 de julho de 2025, na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/07/2025, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26289934** e o código CRC **6C875512**.

DECRETO Nº 68133, de 30 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de agosto de 2025, na Secretaria de Educação:

- Gabriela Torquato Arrotéia, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Ariano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/07/2025, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/07/2025, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26285411** e o código CRC **3B001835**.

DECRETO Nº 68131, de 30 de julho de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 05 de agosto de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de agosto de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Gabrielli Menezes de Souza, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/07/2025, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/07/2025, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26285102** e o código CRC **5A6FB6A2**.

DECRETO Nº 68125, de 30 de julho de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 05 de agosto de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de agosto de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Amanda Marcela D'avilla, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/07/2025, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/07/2025, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26281388** e o código CRC **CB84FE76**.

DECRETO Nº 68130, de 30 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de agosto de 2025, na Secretaria de Gestão de Pessoas:

- Nathan Kurths Mendonça Conde, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/07/2025, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/07/2025, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26284665** e o código CRC **72C5B363**.

DECRETO Nº 68129, de 30 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de agosto de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Eduardo dos Santos, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/07/2025, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/07/2025, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26284612** e o código CRC **34D3ACA2**.

DECRETO Nº 68128, de 30 de julho de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 06 de agosto de 2025, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

- Caio Pagani Fagundes, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/07/2025, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/07/2025, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26283504** e o código CRC **8C9BEBBB**.

DECRETO N° 68139, de 30 de julho de 2025.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 30 de julho de 2025:

- Jamerson Fernando Cordeiro, do cargo de Coordenador I da Área de Execução de Projetos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/07/2025, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26289989** e o código CRC **E0E0F6AB**.

DECRETO N° 68134, de 30 de julho de 2025.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 05 de agosto de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de agosto de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Fernanda Deucher Vieira, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/07/2025, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/07/2025, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26287195** e o código CRC **AB88DD14**.

DECRETO Nº 68140, de 30 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Jamerson Fernando Cordeiro, matrícula nº 27426, para exercer a Função Gratificada de Coordenador constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 31 de julho de 2025, na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/07/2025, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26290009** e o código CRC **33816BB3**.

DECRETO N° 68141, de 30 de julho de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 30 de julho de 2025:

- Fábio Nasário Damásio, do cargo de Coordenador I na Unidade Regional Nordeste.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/07/2025, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26290069** e o código CRC **965F375C**.

DECRETO N° 68142, de 30 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Fábio Nasário Damásio, matrícula nº 38285, para exercer a Função Gratificada de Coordenador constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de

julho de 2025, a partir de 31 de julho de 2025, na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/07/2025, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26290086** e o código CRC **5F269DF7**.

DECRETO Nº 68127, de 30 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 06 de agosto de 2025, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

- André Felipe de Medeiros, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/07/2025, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/07/2025, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26282562** e o código CRC **80D8190B**.

DECRETO N° 68126, de 30 de julho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 15 de agosto de 2025, na Secretaria de Educação:

- Lidiane Corrêa, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/07/2025, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 30/07/2025, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26281448** e o código CRC **C1CF8DE3**.

DECRETO N° 68143, de 30 de julho de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 30 de julho de 2025:

- Edivaine Ev, do cargo de Coordenadora I do Núcleo de Gestão de Pessoas.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/07/2025, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26290102** e o código CRC **8B3A687D**.

DECRETO Nº 68144, de 30 de julho de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Edivaine Ev, matrícula nº 36930, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 31 de julho de 2025, na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/07/2025, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26290117** e o código CRC **FBBE593E**.

DECRETO Nº 68124, de 30 de julho de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 04 de agosto de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de agosto de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Cristiane da Silva Carlini Pereira, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/07/2025, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/07/2025, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26281354** e o código CRC **2E489278**.

DECRETO Nº 68136, de 30 de julho de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 27 de outubro de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de agosto de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Dalila Rodrigues, para o cargo de Médico Ginecologista Obstetra.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/07/2025, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/07/2025, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26289257** e o código CRC **816D0F4E**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

Portaria nº 495/2025 - SEINFRA.URSO.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 118/2024**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Hardt Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.138.306/0001-74 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 335/2023** cujo o objeto é a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da

SEINFRA, serviço com caminhão carroceria com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidades Regionais de Obras e serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública da Unidades Regionais de Obras, ficando assim constituída:

Fiscais:

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738;

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399;

Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.

Suplentes:

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632.

Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscais:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576;

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511;

Andrea Azevedo Godoy , matrícula nº 45.613 e

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **364/2025 SEINFRA.URSO.NAD**, publicada em 02/06/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2727**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2025, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26173024** e o código CRC **3CE52FC0**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

PORTARIA Nº 525/2025

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar até **31/12/2028** os servidores abaixo relacionados, devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais à serviço da Secretaria de Infraestrutura Urbana:

Matrícula	Nome Completo	Unidade	Nº da CNH
52.921	Jorge Luiz Correia de Sa	Gabinete	013xxxxx390
56.540	Paulo Mendes Castro	Gabinete	023xxxxx881
58.949	Shana Roesler Paiva	Gabinete	029xxxxx403
56.537	Fabiano Lopes de Souza	Gabinete	012xxxxx983
54.738	Marcelo Soares dos Santos	Gabinete	029xxxxx201
41.511	Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos	Controle e Gestão	031xxxxx716
18.695	Cesar Augusto Silveira	Obras	044xxxxx554
17.146	Aurélio Flenik	Obras	004xxxxx107
19.321	Adelcio Carlos Vieira	Obras	008xxxxx959
24.345	Marcionei Roecker	Obras	007xxxxx127
16.992	Ivo de Quadros	Obras	007xxxxx888
29.037	Joel Georg	Obras	009xxxxx636
17.238	João Carlos dos Santos Pereira	Obras	063xxxxx610
25.725	Nelson de Oliveira	Obras	045xxxxx452
56.983	Ana Paula Burg Rech Brizot	Obras	013xxxxx514
40.925	Evandro Rodrigo Weissheimer	Obras	052xxxxx151
58.940	Pedro de Paula Salies	Obras	062xxxxx170
42.233	Jeferson José do Rosário	Obras	033xxxxx089
60.592	Paulo Henrique Bueno da Silva	Obras	075xxxxx096
61.530	Anderson Luiz Amandio	Obras	066xxxxx460
15.848	Minival de Moura	Obras	019xxxxx227
20.860	Reginaldo Duarte	Obras	031xxxxx577
44.278	Sebastião Bittencourt Rodrigues	Obras	009xxxxx549
24.251	João Pugim Neto	Obras	010xxxxx210
38.374	Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana	Obras	002xxxxx947
28.857	Marcos Paulo Gonçalves	Obras	059xxxxx676
24.293	Celso Antonio Faita	Drenagem	011xxxxx974
13.424	Paulo Roberto Martins	Drenagem	022xxxxx997
50.386	Ronei Marcelo Welter	Drenagem	021xxxxx410
49.072	Régis Antônio Konzen Heitling	Drenagem	004xxxxx610
44.803	Eduardo Mendes Simões de Freitas	Drenagem	031xxxxx382
54.405	Fábio de Oliveira	Drenagem	028xxxxx595
59.925	Pablo Eduardo da Silva de Lima	Drenagem	061xxxxx135
62.500	João Paulo Guilherme dos Reis	Drenagem	045xxxxx677
28.993	Rover Perfeito Matias	Drenagem	007xxxxx632
16.329	Marco Aurélio do Nascimento	Drenagem	018xxxxx002
62.537	Eliane de Jesus dos Santos	Drenagem	062xxxxx674
58.123	Jonas Inkotte	Drenagem	042xxxxx598
20.131	Adilson da Silveira	Pavimentação	023xxxxx605
35.413	Claudemir Moraes	Pavimentação	029xxxxx393

30.996	Gilbraz Admar A. Nascimento	Pavimentação	022xxxxx248
24.870	Juliano de Sant'Anna	Pavimentação	022xxxxx737
40.452	Luciano Jurchaks	Pavimentação	009xxxxx000
10.241	Miguel A. S. Mello	Pavimentação	025xxxxx498
42.810	Rosalino Francisco Ribeiro	Pavimentação	027xxxxx210
24.318	Varlei de Oliveira	Pavimentação	014xxxxx230
22.704	Vanderlei Schtoltz	Pavimentação	031xxxxx018
49.776	Walter E. Mukai	Pavimentação	016xxxxx965
44.303	Deivid Rafael Felicio	Pavimentação	042xxxxx218
31.700	Amarildo João	Pavimentação	025xxxxx720
35.498	Adelcio C. Trentini	Pavimentação	008xxxxx343
28.656	Nilson Pereira	Pavimentação	036xxxxx230
56.673	Daniella Mello	Pavimentação	039xxxxx962
60.465	Everton Dias Oliveira Guimarães	Pavimentação	048xxxxx852
60.336	Alexandre Pinheiro Nogueira	Pavimentação	045xxxxx960
60.276	Samuel Specht	Pavimentação	056xxxxx379
60.530	Fernando de Oliveira Rocha	Pavimentação	063xxxxx043
60.176	Matheus Pavesi Silveira	Pavimentação	047xxxxx914
61.286	Jair Geuda	Pavimentação	041xxxxx181
54.696	Wilson Theodoro de Souza Júnior	Pavimentação	007xxxxx142
62.692	Carlos Henrique Herbst	Pavimentação	071xxxxx802
49.011	Eduardo Pedroso	Banco de Projetos	016xxxxx898
36.039	Juliano Martins	Banco de Projetos	017xxxxx832
35.332	Marino Pelegrini Neto	Banco de Projetos	028xxxxx310
24.083	Simone Schroeder	Banco de Projetos	042xxxxx442
35.363	Thais Gonçalves Pinto	Banco de Projetos	013xxxxx306
44.269	Luciana Dambrós	Banco de Projetos	027xxxxx580
47.850	Fabricio de Andrade	Banco de Projetos	035xxxxx578
35.409	Vivian Gregolin Linhares	Banco de Projetos	040xxxxx366
42.094	Caroline Cavalheiro Mafra	Banco de Projetos	043xxxxx688
43.981	Carlos Augusto Lange	Banco de Projetos	034xxxxx006
42.014	Claudia Marina Pereira	Banco de Projetos	058xxxxx639
44.087	Thomaz Henrique Thomsen	Banco de Projetos	028xxxxx281
60.409	Thais Mayara Bonelli Shappo	Banco de Projetos	056xxxxx333
49.082	Claudio Cesar Pazinato	Banco de Projetos	041xxxxx018
62.365	Diogo Marcelo Zimmermann	Banco de Projetos	032xxxxx340
25.697	Arnaldo Linhares Junior	Transportes	016xxxxx649
42.289	Eduardo Rodrigo Teófilo	Transportes	014xxxxx877
42.120	Vanessa Serpa da Silva	Transportes	028xxxxx205
17.326	Daniel Fabio Domingues	Transportes	038xxxxx519
42.611	Ricardo Pires de Lima	Transportes	043xxxxx296

50.012	Danilo Tomelin	Transportes	019xxxxx882
25.655	Marcio Avelino do Nascimento	Transportes	010xxxxx801
45.887	Lucilene Schmoller de Oliveira	Transportes	035xxxxx528
56.679	Charlison Ribeiro	Transportes	027xxxxx750
60.417	Priscilla da Maia	Transportes	048xxxxx780
17.625	Emerson Luiz Neumann	Transportes	030xxxxx037
63.128	Amanda Carolina Chaves	Transportes	060xxxxx313
17.901	Michel Roberto Camilo	Limpeza Urbana	025xxxxx776
17.808	Magali Sueli Larsen	Limpeza Urbana	018xxxxx069
59.749	Márcia Koser	Limpeza Urbana	025xxxxx007
56.676	Marília Gasperin dos Santos	Limpeza Urbana	059xxxxx540
62.241	Félix Fuck	Limpeza Urbana	013xxxxx041
45.500	Natalie Cristina Muchon de Bona Sartor	Limpeza Urbana	043xxxxx120
62.952	Tays de Aguiar Bento	Limpeza Urbana	045xxxxx103
50.324	Emerson Luiz Pagani	Obras Especiais	037xxxxx064
27.426	Jamerson Fernando Cordeiro	Obras Especiais	008xxxxx580
62.950	Jessica Smagalla	Obras Especiais	064xxxxx027
62.940	Rodrigo Raymundi	Obras Especiais	005xxxxx794
62.981	Paulo Ataide Andrade Machado	Obras Especiais	066xxxxx349
62.971	Elviane Luana Wilke	Obras Especiais	042xxxxx107
44.100	Ane Lisie Dall?Agnol Alves Debastiani	Obras Estratégicas	029xxxxx002
55.575	Guilherme Coral Specki	Obras Estratégicas	049xxxxx525
62.373	Camilly Del Claro de Oliveira	Obras Estratégicas	079xxxxx358
45.314	Murilo Grun	Rodoviária	036xxxxx118
54.999	Juca Jaraceski	Rodoviária	030xxxxx330
46.382	Thiago Soares Molina	Iluminação Pública	049xxxxx137
57.014	Bruno Myagushicu	Iluminação Pública	039xxxxx318
58.951	Mariana Inez da Silva Laureano de Souza	Iluminação Pública	069xxxxx836
62.518	Gustavo Leão Mourão	Iluminação Pública	078xxxxx822
18.249	Luiza Lacerda Lins	Apoio às Regionais	008xxxxx022
45.270	Henrique Eduardo Ramos	Apoio às Regionais	038xxxxx758
41.038	Rosilda Bez Batti	Apoio às Regionais	008xxxxx420
60.997	Caroline Calil Jobim	Apoio às Regionais	045xxxxx983
25.625	Antonio Batista	Apoio às Regionais	026xxxxx706
63.132	Everton Emanuel Roberti Lima	Apoio às Regionais	066xxxxx030
63.085	Roger Wilson do Vale Rogerio	Apoio às Regionais	074xxxxx446
46.519	Canrobert Roberto Caetano	Apoio às Regionais	027xxxxx763
63.476	Sabrina Lang	Apoio às Regionais	069xxxxx820
36.930	Edvaine Ev	Núcleo Gestão Pessoas	041xxxxx101
29.714	Josiane da Silva Fernandes	Regional Nordeste	038xxxxx236
57.612	Luiz Felipe Alves Garcia	Regional Nordeste	029xxxxx450

59.635	Rafael Brandalise Júnior	Regional Nordeste	055xxxxx110
22.760	Claudemir Ernesto Schulze	Regional Nordeste	028xxxxx570
38.282	Fabio Nazario Damasio	Regional Nordeste	009xxxxx903
24.098	Sergio Carlos Gonçalves	Regional Nordeste	047xxxxx552
63.479	Renato da Silva	Regional Nordeste	054xxxxx983
62.266	Cleiton Farias	Regional Sul	052xxxxx471
56.867	Fernanda Benato Ferreira	Regional Sudeste	047xxxxx046
31.007	Lúcia Graziela Pereira da Silva	Regional Sudeste	032xxxxx377
32.378	Mario Sergio de Oliveira	Regional Sudeste	025xxxxx361
58.872	Ruan Felipe Loz	Regional Sudeste	059xxxxx649
62.161	Jonas José Luiz	Regional Sudeste	017xxxxx020
62.298	Adriane Cristine Weber	Regional Sudeste	028xxxxx644
62.949	Daniel Francisco dos Santos	Regional Sudeste	070xxxxx402
59.738	Lays Mayara Hess	Regional Sudoeste	054xxxxx996
58.118	Aldo Felipe	Regional Sudoeste	009xxxxx848
56.832	Kelly Cristina Nogueira	Regional Sudoeste	052xxxxx596
60.638	Ana Caroline Oliveira de Sousa	Regional Sudoeste	077xxxxx825
22.662	Anilço Roberto Airozo	Regional Leste	018xxxxx219
52.986	Pedro Durieux Neto	Regional Leste	030xxxxx826
16.718	Roberto Carlos Saraçol	Regional Leste	030xxxxx265
24.245	João Carlos Korink	Regional Leste	021xxxxx812
62.624	Alexandre Vieira	Regional Leste	017xxxxx103
62.630	Alessandro Nunes Moreira	Regional Leste	028xxxxx533
59.990	Silvio André Bertolotto	Regional Leste	050xxxxx409
62.624	Alexandre Vieira	Regional Leste	017xxxxx103
62.630	Alessandro Nunes Moreira	Regional Leste	028xxxxx533
54.737	Jonas Pykocz	Regional Pirabeiraba	020xxxxx612
28.642	Manoel Spindola	Regional Pirabeiraba	024xxxxx865
25.403	Hilderaldo Ronchi	Regional Pirabeiraba	025xxxxx138
29.500	John Sommerfeld	Regional Pirabeiraba	024xxxxx812
53.356	Teodoro Lima	Regional Pirabeiraba	021xxxxx625
22.536	Nadir Rodrigues da Silva	Regional Pirabeiraba	026xxxxx826
46.245	Lucas Felipe Rohrbacher	Regional Pirabeiraba	052xxxxx888

Art. 2º Para a condução dos veículos oficiais acima indicado, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto N° 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas a Portaria n° 004/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 03/01/2025 no Diário

Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2626, a Portaria nº 046/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 13/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2632, a Portaria nº 122/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 07/03/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2669, a Portaria nº 216/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 02/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2688, a Portaria nº 235/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 10/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2694, a Portaria nº 271/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 23/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2701, a Portaria nº 343/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 23/05/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2721 e a Portaria nº 343/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 13/06/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2736.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2025, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 28/07/2025, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26224324** e o código CRC **914E99F8**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 122/2025

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Diretora Executiva da Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 49.900/2022, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da 2ª avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **BRUNO HENRIQUE SOARES FARIAS**, matrícula **61.434**, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**:

I - Indicados pelo servidor da área:

- a) Luciana Alves Granemann Souza - Matrícula 41.598
- b) Danieli Lessak Maia - Matrícula 32.306

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Ana Claudia Duarte Jorge Boneti - Matrícula 40.300
- b) Rosane Maria Birgel Blasius - Matrícula 25.933

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster
Diretora Executiva

[Assina o presente a Diretora Executiva da Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 49.900/2022, em conformidade com a Lei 9868/2025 art. 22: §4º.]



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2025, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26279839** e o código CRC **90901DAB**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DNIR

PORTARIA Nº 1021/2025/HSJ

REGIMENTO INTERNO – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD)

Hospital Municipal São José – Joinville/SC

Considerando que a Constituição Federal, em seu Art. 97, dispõe sobre a relevância pública das ações e serviços de saúde, sendo dever do Poder Público regulamentar, fiscalizar e controlar a gestão da saúde;

Considerando a Portaria nº 825, de 25 de abril de 2016, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas, e a

Portaria GM/MS nº 3.005, de 02 de janeiro de 2024, que altera as portarias de consolidação nº 5 e 6 de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMcC);

Considerando que o Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, visa à continuidade do cuidado hospitalar em ambiente domiciliar, oferecendo serviços para pacientes em processo de antibioticoterapia, desospitalização, reabilitação e cuidados paliativos;

O Diretor-presidente do Hospital São José, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Aprovar este Regimento Interno como finalidade de regulamentar a organização, o funcionamento e as atribuições do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), no âmbito do Sistema de Saúde. Observando os princípios do SUS, humanização, ética e integralidade do cuidado.

Capítulo I
Das definições e finalidades

Art. 1º - O SAD tem como objetivos:

- I.** Redução da demanda por atendimento hospitalar;
- II.** Redução do período de permanência de usuários internados;
- III.** Humanização da atenção à saúde, com a ampliação da autonomia dos usuários;
- IV.** A desinstitucionalização e a otimização dos recursos financeiros e estruturais da Rede de Atenção à Saúde.

Art. 2º O SAD terá seu funcionamento regulamentado por este regimento, pelas normas internas do Hospital Municipal São José e pelas bases legais aplicáveis, incluindo a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, e demais legislações vigentes;

Capítulo II
Das competências

Art. 3º Compete ao Serviço de Atenção Domiciliar – SAD:

- I.** Planejar, organizar e monitorar o atendimento domiciliar de pacientes conforme critérios clínicos e de saúde definidos pela equipe multiprofissional e de acordo com a portaria vigente;
- II.** Realizar desospitalização de pacientes com o suporte adequado, evitando novas reinternações desnecessárias;

- III.** Realizar acompanhamento contínuo de pacientes em situações de reabilitação ou cuidados paliativos, promovendo a qualidade de vida e autonomia;
- IV.** Garantir a interface contínua entre os serviços hospitalares e a Atenção Básica, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;
- V.** Oferecer suporte técnico e especializado às equipes de saúde domiciliar, promovendo a segurança e o bem-estar dos pacientes;
- VI.** Monitorar a utilização dos recursos da equipe (médicos, enfermeiros, terapeutas, etc.), otimizando os serviços prestados em tempo e quantidade;
- VII.** Estabelecer protocolos clínicos e administrativos para o atendimento domiciliar, conforme necessidade do paciente;
- VIII.** Elaborar e monitorar indicadores de desempenho do SAD, buscando sempre a melhoria contínua do serviço;
- IX.** Fornecer subsídios para as Coordenações Assistenciais e as Direções do Hospital Municipal São José nas tomadas de decisões estratégicas.

Capítulo III

Da composição, organização e estrutura

Art. 4º O Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) terá composição multiprofissional, contando com a seguinte equipe operacional:

- Coordenador do SAD;
- Médico Coordenador;
- Médicos assistenciais;
- Enfermeiros assistenciais e horizontais;
- Fisioterapeuta;
- Fonoaudiólogo;
- Assistente Social;
- Nutricionista;
- Psicóloga;
- Técnico de Enfermagem;
- Agente administrativo.

Art. 5º As indicações para integrar a equipe do SAD serão submetidas à aprovação da Coordenação e Gerência do Hospital.

Capítulo IV

Das atribuições

Art. 6º Coordenador do SAD

- I.** Coordenar e supervisionar as atividades do SAD, garantindo a implementação dos fluxos assistenciais e administrativos;

- II.** Promover a articulação entre a equipe do SAD e a equipe hospitalar para garantir a continuidade do cuidado;
- III.** Supervisionar a implementação e o monitoramento de protocolos clínicos e assistenciais para a desospitalização e cuidados domiciliares;
- IV.** Monitorar o processo de desospitalização e reintegração dos pacientes ao atendimento domiciliar de maneira eficiente e segura;
- V.** Elaborar relatórios administrativos e encaminhá-los à Direção do Hospital para avaliação;
- VI.** Garantir a articulação com as unidades básicas de saúde (UBS) e outros serviços de saúde da Rede de Atenção à Saúde (RAS) para o acompanhamento contínuo dos pacientes.

VII. Auxiliar nas pactuações de fluxos e processos com outros serviços da Rede de Atenção à Saúde.

Art. 6.1º Médico Coordenador

I. Supervisão Técnica - Acompanhar e avaliar a atuação dos médicos assistentes. Garantir que os protocolos clínicos e diretrizes da instituição sejam seguidos. Identificar e corrigir falhas ou desvios de conduta clínica.

II. Gestão da Equipe Médica - Escalar e organizar as escalas de plantão. Resolver conflitos entre médicos ou entre médicos e outras equipes. Promover a integração da equipe e o bom clima de trabalho.

III. Aprimoramento da Qualidade Assistencial - Implementar melhorias nos processos clínicos. Acompanhar indicadores de desempenho e qualidade. Promover treinamentos, atualizações e educação continuada.

IV. Interlocução com a Direção - Representar os médicos assistentes diante da diretoria ou coordenação geral. Participar de reuniões estratégicas e transmitir decisões institucionais à equipe. Sugerir melhorias com base na prática clínica e nas demandas dos médicos.

V. Apoio Clínico e Ético - Dar suporte aos médicos assistentes em casos clínicos complexos ou em situações delicadas. Garantir a observância das normas éticas e legais no exercício da medicina.

Art. 6.2º Médicos Assistentes

I. Avaliação e acompanhamento clínico do paciente - O médico é responsável por realizar avaliações periódicas, monitorar a evolução do quadro clínico, ajustar tratamentos e identificar sinais de agravamento que possam requerer intervenções mais intensivas.

II. Prescrição e controle terapêutico - O médico indica e ajusta medicações, solicita exames complementares e orienta o uso correto dos tratamentos, sempre adaptando as condutas ao contexto domiciliar.

III. Planejamento do cuidado e orientações à família
Ele orienta os familiares e cuidadores sobre os cuidados necessários, prevenção de complicações, uso de equipamentos, e suporte emocional.

IV. Garantir a humanização e a integralidade do atendimento

A presença do médico ajuda a promover um atendimento centrado no paciente, respeitando suas condições, preferências e garantindo uma atenção integral.

V. Registro e comunicação com outros serviços de saúde

O médico deve manter registros atualizados e comunicação eficiente com unidades básicas de saúde, hospitais e outros serviços envolvidos na rede de atenção à saúde.

Art. 6.3º Enfermeiro Assistencial

I. Avaliação e Monitoramento do Paciente - Realizar visitas domiciliares para avaliar o estado clínico do paciente. Monitorar sinais vitais, sinais de evolução ou agravamento da condição. Acompanhar a adesão ao tratamento prescrito.

II. Cuidados Diretos ao Paciente - Administrar medicamentos e tratamentos prescritos. Realizar curativos, administração de oxigênio, higiene e cuidados de conforto. Executar procedimentos de enfermagem necessários, conforme o plano de cuidado.

III. Educação e Orientação à Família e Cuidadores - Orientar familiares e cuidadores sobre os cuidados necessários. Ensinar técnicas de cuidado domiciliar, prevenção de complicações e uso correto de medicamentos. Esclarecer dúvidas e fornecer suporte emocional.

IV. Coordenação com a Equipe Multiprofissional - Comunicar-se com médicos, fisioterapeutas, nutricionistas e demais profissionais envolvidos. Reportar alterações no quadro do paciente. Participar do planejamento e revisão do plano terapêutico.

V. Registro e Gestão da Informação - Documentar todas as ações realizadas durante as visitas. Manter registros atualizados para acompanhamento e continuidade do cuidado.

VI. Promoção da Qualidade de Vida e Autonomia - Incentivar a reabilitação e a autonomia do paciente dentro das possibilidades. Atuar na prevenção de agravos e complicações.

Art. 6.4º Enfermeiro Horizontal

- A) Visita diária em todas as unidades hospitalares: Realizar a busca ativa e a triagem de pacientes hospitalizados com potencial para desospitalização.
- B) Articulação com equipe Multiprofissional: Participa ativamente de discussões clínicas e reuniões de equipes para tomadas de decisão.
- C) Desospitalização - Identificação e notificação de entraves no processo de desospitalização, planejamento e organização de alta hospitalar, conferências familiares, articulação com médicos assistenciais
- D) Treinamento da equipe hospitalar - Garantindo que todos os profissionais estejam alinhados com os protocolos de alta e transferência.

Art. 6.5º Fisioterapeuta

- A) Realizar a avaliação física dos pacientes em tratamento domiciliar, estabelecendo o plano de reabilitação individualizado;
- B) Acompanhar e orientar a execução dos exercícios terapêuticos no domicílio, visando à melhoria da mobilidade e da funcionalidade do paciente.

Art. 6.6º Assistente Social

- A) Apoiar os pacientes e suas famílias no processo de adaptação ao cuidado domiciliar;
- B) Realizar avaliação sociofamiliar e identificar necessidades de suporte adicional, como equipamentos ou profissionais;
- C) Auxiliar na coordenação da rede de apoio, garantindo a articulação com a Atenção Básica e serviços de suporte social.

Art. 6.7º Técnicos de Enfermagem

- A) Auxiliar o enfermeiro e a equipe multidisciplinar nos cuidados diretos ao paciente domiciliar, realizando procedimentos e acompanhando as orientações médicas e de enfermagem;
- B) Acompanhar os pacientes em casos de urgências e realizar monitoramento domiciliar diário quando necessário.
- C) Registrar os atendimentos e evolução em prontuário.

Art. 6.8º Nutricionista

- A) Avaliação Nutricional - Realizar avaliação do estado nutricional do paciente (peso, altura, IMC, sinais clínicos). Identificar riscos nutricionais e deficiências, considerando a doença e o quadro clínico.
- B) Elaboração e Prescrição de Planos Alimentares - Desenvolver planos alimentares personalizados para atender às necessidades energéticas e nutricionais do paciente. Adequar dietas para condições específicas (ex: diabetes, insuficiência renal, disfagia).
- C) Orientação e Educação Alimentar - Orientar o paciente e seus familiares sobre hábitos alimentares saudáveis. Ensinar técnicas para preparação e conservação dos alimentos no domicílio. Alertar sobre a importância da adesão à dieta prescrita.
- D) Monitoramento e Acompanhamento - Acompanhar a evolução do estado nutricional e o impacto da dieta no quadro clínico. Ajustar o plano alimentar conforme mudanças na condição do paciente.
- E) Prevenção de Complicações Nutricionais - Prevenir desnutrição, obesidade, deficiências vitamínicas e minerais. Atuar na prevenção de complicações decorrentes da alimentação inadequada.
- F) Interação com a Equipe Multiprofissional Comunicar-se com médicos, enfermeiros, fisioterapeutas e demais profissionais para um cuidado integrado. Participar das reuniões de equipe para planejar e revisar o tratamento.
- G) Registro e Documentação - Registrar avaliações, prescrições e evolução do paciente. Documentar orientações dadas e resultados obtidos.

Art. 6.9º Psicólogo

- A) Avaliação Psicológica - Realizar avaliação do estado emocional e psicológico do paciente. Identificar transtornos mentais, estresse, ansiedade, depressão e outras condições psicológicas que possam afetar a recuperação ou qualidade de vida.
- B) Apoio e Aconselhamento - Oferecer suporte psicológico para o paciente lidar com a doença, limitações físicas e mudanças na rotina. Ajudar familiares e cuidadores a enfrentarem o estresse, ansiedade e sobrecarga do cuidado domiciliar.
- C) Promoção da Saúde Mental - Desenvolver intervenções para melhorar o bem-estar emocional e a qualidade de vida. Estimular estratégias de enfrentamento e resiliência.
- D) Orientação e Educação - Orientar a família sobre aspectos psicológicos da doença e do cuidado. Facilitar a comunicação entre paciente, família e equipe de saúde.
- E) Trabalho Interdisciplinar - Integrar-se à equipe multiprofissional para garantir um cuidado completo. Compartilhar informações relevantes sobre o estado psicológico do paciente para ajustes no plano de cuidado.
- F) Prevenção de Agravos Psicológicos - Identificar e intervir precocemente em sinais de sofrimento emocional grave. Auxiliar na prevenção de isolamento social e problemas emocionais decorrentes da condição de saúde.
- G) Registro e Monitoramento - Documentar avaliações, intervenções e evolução do paciente. Avaliar periodicamente o impacto das intervenções psicológicas.

Art. 6.10º Fonoaudiólogo

- A) Avaliação Fonoaudiológica - Avaliar distúrbios da fala, linguagem, voz e comunicação. Identificar dificuldades na deglutição (disfagia) e risco de aspiração. Avaliar funções orofaciais e respiratórias.
- B) Reabilitação e Tratamento - Desenvolver e aplicar terapias para melhorar a fala, linguagem e comunicação. Realizar exercícios e técnicas para reabilitação da deglutição, prevenindo complicações como pneumonia aspirativa. Tratar alterações vocais e dificuldades orofaciais.
- C) Orientação e Educação - Orientar pacientes e familiares sobre cuidados na alimentação para evitar engasgos e aspiração. Ensinar estratégias de comunicação alternativa, quando necessário. Aconselhar sobre cuidados para manutenção da saúde vocal.
- D) Promoção da Qualidade de Vida - Trabalhar para restabelecer a autonomia do paciente na comunicação e alimentação. Melhorar a interação social e a autoestima do paciente.
- E) Atuação Interdisciplinar - Integrar-se à equipe multiprofissional para troca de informações e planejamento do cuidado. Participar de reuniões e discussões sobre o caso do paciente.
- F) Registro e Monitoramento - Documentar avaliações, intervenções e evolução clínica. Monitorar a resposta ao tratamento e ajustar estratégias conforme necessário.

Art. 6.11º Agente Administrativo

- A) Atendimento e Comunicação - Receber e encaminhar chamadas telefônicas e solicitações. Manter contato com pacientes, familiares e equipe para agendar visitas e esclarecer dúvidas.
- B) Organização e Gestão de Documentos - Controlar prontuários, fichas, relatórios e outros documentos administrativos. Manter a documentação atualizada e organizada conforme normas da instituição.
- C) Controle de Agendas - encaminhamentos ao ambulatório de especialidades, encaminhamentos de transporte, agendamento de procedimentos, agendamento de teleconsultas e teleatendimentos.
- D) Suporte Administrativo - Preparar relatórios e planilhas de acompanhamento do serviço. Auxiliar na organização de reuniões e atividades da equipe.
- E) Gestão de Recursos - Controlar o estoque de materiais de expediente utilizados no SAD. Solicitar reposição de materiais de expediente quando necessário.

Capítulo V

Do funcionamento

Art. 7º O Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) funcionará de segunda a sexta-feira das 06h30 às 22h00, e aos sábados, domingos e feriados das 06h30 às 18h30, conforme a escala de trabalho da equipe e a necessidade assistencial dos pacientes.

Art. 8º O atendimento será realizado conforme a disponibilidade da equipe e a necessidade do paciente, com o uso de ferramentas tecnológicas para a gestão do fluxo de atendimento e o registro de todas as informações pertinentes, obedecendo as normativas da Portaria do Programa Melhor em Casa.

Art. 9º O recebimento de pacientes para o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) será realizado exclusivamente por meio de solicitação formal via SISREG – Sistema de Regulação, integrado ao sistema de informação MV, ou e-mail institucional caso o ponto da RAS não possua acesso.

§1º – A solicitação deve conter informações clínicas atualizadas, indicação do tipo de cuidado necessário e dados de contato do responsável familiar.

§2º – Após o recebimento da solicitação, a equipe multiprofissional do SAD realizará visita hospitalar para avaliação de elegibilidade clínica, funcional e social do paciente, conforme protocolo de admissão definido pelo serviço.

§3º – A admissão somente será efetivada após parecer favorável da equipe e consentimento formal do paciente e/ou responsável legal.

§4º – O paciente, ou seu responsável legal, deverá assinar um Termo de Adesão ao Serviço de Atenção Domiciliar, declarando ciência e concordância com as normas do serviço. Este documento será anexado ao prontuário do paciente.

Art. 10º O Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) contará com estrutura logística própria para a realização das visitas domiciliares, composta por veículos destinados exclusivamente à execução do serviço.

§1º – Estão disponíveis para o SAD um total de seis (6) veículos, sendo três (3) com motoristas designados pelo Hospital Municipal São José e três (3) sem motoristas, utilizados conforme escala e disponibilidade da equipe assistencial

habilitada.

§2º – A coordenação do SAD será responsável pelo controle, agendamento e monitoramento do uso dos veículos, respeitando critérios de prioridade clínica, segurança e otimização de rotas.

§3º – O uso de veículos sem motorista por profissionais da equipe deverá obedecer às normas internas do hospital e à legislação vigente quanto à habilitação e segurança no transporte institucional.

Capítulo VII

Das Responsabilidades dos Usuários e Familiares

Art. 11º São responsabilidades do paciente e/ou família:

- I.** Garantir condições adequadas no domicílio;
- II.** Participar do cuidado de forma ativa;
- III.** Respeitar horários e orientações da equipe;
- IV.** Comunicar mudanças no estado de saúde ou endereço.

Capítulo VII

Das disposições gerais

Art. 12º Para garantir a eficiência das atividades, a equipe do SAD contará com apoio técnico, científico e operacional da governança do Hospital Municipal São José.

Art. 13º O SAD deverá estabelecer normas complementares para seu funcionamento, considerando a legislação vigente e as necessidades locais.

Art. 14º Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 30/07/2025, às 16:05, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26280774** e o código CRC **0E3C7C0B**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA CONJUNTA Nº 342/2025

O Secretário de Administração e Planejamento - SAP; o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA; o Secretário de Cultura e Turismo - SECULT; o Secretário de Educação – SED; o Secretário de Esportes - SESPORTE; a Secretária da Saúde – SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS; a Secretária de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; e, o Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022:

Resolvem:

Art. 1º ? Nomear os seguintes servidores para compor a Gestão, Fiscalização e Certificação dos Contratos abaixo elencados, firmados entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento - SAP; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA; Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT; Secretaria de Educação – SED; Secretaria de Esportes - SESPORTE; Secretaria da Saúde – SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS; Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; e, Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, denominado contratante e a empresa Safety Elevadores Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.350.248/0001-22, doravante denominada contratada:

Art. 2º - Fica instituída a **GESTÃO CONJUNTA** dos Contratos oriundos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 164/2025, composta pelos seguintes membros:

I. Secretaria de Administração Planejamento - SAP - Termo de Contrato 570/2025 - 25706170:

- a) Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Titular
- b) Gilmar Pavinatto - matrícula nº 56764 - Suplente.

II. Secretaria de Meio Ambiente – SAMA - Termo de Contrato 564/2025 - 25705319:

- a) Deivid Rodrigo Correa - matrícula 53.999 - Titular
- b) Jaques Cohen - matrícula 47.017 - Suplente.

III. Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT - Termo de Contrato 572/2025 - 25706979:

- a) Dilney Fermينو Cunha - matrícula 17728 - Titular;
- b) Alisson Pazetto Oliveira - matrícula 62224 - Suplente.

IV. Secretaria de Educação – SED - Termo de Contrato 573/2025 - 25707612:

- a) Marco Robert Klitzke - matrícula 35713 - Titular
- b) Cleide Cristina Teixeira - matrícula 27882 - Suplente.

V. Secretaria de Esportes - SESPORTE - Termo de Contrato 575/2025 - 25708827:

- a) Fernando José Izidoro - matrícula 49.604 - Titular;
- b) Franciele Souza - matrícula 46.485 - Suplente.

VI. Secretaria da Saúde – SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS - Termo de Contrato 566/2025 - 25690559:

- a) Mariana Meier Tolomeotti - matrícula nº 61656 - Titular
- b) Nathalia de Souza Zattar - matrícula nº 56572 - Suplente.

VII. Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - Termo de Contrato 576/2025 - 25709400:

- a) Adriano Bernardo Lopes, matrícula 29856 - Titular;
- b) Sergio Luiz Girolla Junior, matricula 61517 - Suplente.

VIII. Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS - Termo de Contrato 563/2025 - 25704294:

- a) Suevandro Barbosa de Moura - matrícula 499 - Titular
- b) Tatiane Müller Krelling - matrícula 607 - Suplente.

Parágrafo Único: Compete aos gestores tratar em conjunto sobre todos os assuntos relativos à execução da contratação, inclusive solicitações de reequilíbrio, cancelamento, troca de marca entre outras.

Art. 3º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e **FISCALIZAÇÃO** dos Contratos abaixo elencados, composta pelos seguintes membros.

I. Fiscais do Contrato 570/2025 (25706170) - Secretaria de Administração Planejamento - SAP:

- a) Fabiano da Costa Pereira - matrícula 19339 - Titular
- b) Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Suplente;
- c) Katia Karolina Rosa Kurchaki, matrícula 62941 - Suplente;
- d) Ademir de Moraes - matrícula 19132 - Suplente; e,
- e) Rosane de Freitas - matrícula 38476 - Suplente

II. Fiscais do Contrato 564/2025 (25705319) - Secretaria de Meio Ambiente

– SAMA:

- a) Jackson Santos, matrícula 46.428 - Titular
- b) Camila Uller de Britto Curvello, matrícula 48.113 - Suplente.

III. Fiscais do Contrato 572/2025 (25706979) - Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

- a) Claudinei Francisco Silva - matrícula 38175 - Titular;
- b) Daniele Staczak da Rosa - matrícula 19910 - Suplente;
- c) Bruna Luiza Nunes - matrícula 35643 - Suplente; e,
- d) Margot Moreno Bastian - matrícula 62157 - Suplente.

IV. Fiscais do Contrato 573/2025 (25707612) - Secretaria de Educação – SED:

- a) Adiel Silva de Andrade - matrícula 50030 - Titular
- b) Sandro Luiz Santana de Oliveira - matrícula 50189 - Suplente;
- c) Maira Turazi Ferreira - matrícula 26785 - Suplente; e,
- d) Marco Robert Klitzke - matrícula 35713 - Suplente.

V. Fiscais do Contrato 575/2025 (25708827) - Secretaria de Esportes - SESPORTE:

- a) Fernando José Izidoro - matrícula 49.604 - Titular;
- b) Franciele Souza - matrícula 46.485 - Suplente;
- c) André Lisboa Reyes - matrícula 48.859 - Suplente; e,
- d) Luis Fernando da Rosa - matrícula 23.780 - Suplente.

VI. Fiscais do Contrato 566/2025 (25690559) - Secretaria da Saúde – SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS:

- a) Tarcísio Tomazoni Júnior - matrícula nº 56925 - Titular;
- b) Catia Regina da Silva - matrícula nº 23843 - Suplente;
- c) Joice Meurer Santana - matrícula nº 58802 - Suplente;

- d) Maurício Longo Kesting - matrícula nº 61655 - Suplente; e,
- e) Estevão Duarte dos Santos - matrícula nº 62889 - Suplente.

VII - Fiscais do Contrato 576/2025 (25709400) - Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

- a) Rafael Feijó Vieira Vecchietti, matrícula 48.010 - Titular
- b) Ademir Santos Vargas, matrícula 41563 - Suplente.

VIII. Fiscais do Contrato 563/2025 (25706170) - Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS:

- a) Agobar Gonçalves Filho - matrícula 851 - Titular
- b) Gisele Regina Marangoni Daumann - matrícula 487 - Suplente;
- c) Alexandre Roger Demaria - matrícula 572 - Suplente.

Art. 4º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto nos referidos Termos de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua

responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 5º Para a **CERTIFICAÇÃO/CONFERÊNCIA** dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I. Certificadores do Contrato 570/2025 (25706170) - Secretaria de Administração Planejamento - SAP:

- a) Charlene Neitzel - matrícula 41922 - Titular
- b) Jessica Alves Peroni, matrícula 48805 - Titular
- c) Katia Karolina Rosa Kurchaki, matrícula 62941 - Suplente;
- d) Fabiano da Costa Pereira, matrícula 19339 - Suplente;
- e) Ana Claudia Borba da Cunha, matrícula 43715 - Suplente;
- f) Ademir de Moraes - matrícula 19132 - Suplente; e,
- g) Rosane de Freitas - matrícula 38476 - Suplente

II. Certificadores do Contrato 564/2025 (25705319) - Secretaria Meio Ambiente – SAMA:

- a) Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Titular;
- b) Frankislene Martins, matrícula 23.522 - Suplente;
- c) Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Suplente; e,
- d) Jaques Cohen, matrícula 47.017 - Suplente.

III. Certificadores do Contrato 572/2025 (25706979) - III. Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

- a) Dilney Fermينو Cunha - matrícula 17728 - Titular;
- b) Claudinei Francisco Silva - matrícula 38175 - Titular;
- c) Daniele Staczak da Rosa - 19910 - Titular; e,
- d) Margot Moreno Bastian - 62157 - Suplente.

IV. Certificadores do Contrato 573/2025 (25707612) - Secretaria de Educação – SED:

- a) Juliana Carolina Casas Pereira - matrícula 48560 - Titular;
- b) Adiel Silva de Andrade - matrícula 50030 - Titular;

- c) Cleide Cristina Teixeira - matrícula 27882 - Titular;
- d) Marco Robert Klitzke - matrícula 35713 - Suplente; e,
- e) Matilde Gutz - matrícula 18383 - Suplente.

V. Certificadores do Contrato 575/2025 (25708827) - Secretaria de Esportes

- SESPORTE:

- a) Franciele Souza - matrícula 46.485 - Titular;
- b) André Lisboa Reyes - matrícula: 48.859 - Titular;
- c) Fernando José Izidoro - matrícula 49.604 - Titular; e,
- d) Luis Fernando da Rosa - matrícula: 23.780 - Suplente.

VI. Certificadores do Contrato 566/2025 (25690559) - Secretaria da Saúde – SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS:

- a) Mariana Meier Tolomeotti - matrícula nº 61656 - Titular;
- b) Tarcísio Tomazoni Júnior - matrícula nº 56925 - Titular;
- c) Joice Meurer Santana - matrícula nº 58802 - Suplente;
- d) Catia Regina da Silva - matrícula nº 23843 - Suplente;
- e) Maurício Longo Kesting - matrícula nº 61655 - Suplente.

VII. Certificadores do Contrato 576/2025 (25709400) - Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

- a) Marlon Leandro Nobre, matrícula 79.874 - Titular
- b) Janete Vital Golinski, matrícula 40.781 - Suplente.

VIII. Certificadores do Contrato 563/2025 (25706170) - Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS:

- a) Simone Stein Prestes Machado - matrícula 779 - Titular;
- b) Maurílio Gabriel de Moraes - matrícula 831 - Titular;
- c) Jordane Priscila Graudin Von Indelt - matrícula 590 - Titular;
- d) Lara Cristiane da Luz Jaski - matrícula 822 - Suplente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, e fica revogada a Portaria nº 286/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (25996719), publicada em 07 de Julho de 2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2751.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 24/07/2025, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 24/07/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 24/07/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 25/07/2025, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 25/07/2025, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/07/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 30/07/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26197444** e o código CRC **DEACC450**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 123/2025

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Diretora Executiva da Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 49.900/2022, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da 1ª avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ROSANIA NURNBERG, Matrícula: 62290, ASSISTENTE SOCIAL:**

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Marília Cristina do Nascimento Schardeng- Matrícula 47.799
- b) Tiago Fabricio Pinheiro - Matrícula 36.784

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Elaine Cristina Berg Silva - Matrícula 35.570
- b) Nadia de Queiroz Ferreira Silva - Matrícula 37.158

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster
Diretora Executiva

[Assina o presente a Diretora Executiva da Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 49.900/2022, em conformidade com a Lei 9868/2025 art. 22: §4º.]



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2025, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26279965** e o código CRC **A65E0618**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA CONJUNTA Nº 302/2025

O Secretário de Administração e Planejamento; Secretário de Habitação; Secretário de Meio Ambiente; Secretária de Assistência Social; Secretário de Cultura e Turismo; Secretário de Infraestrutura Urbana; Secretário de Pesquisa e Planejamento Urbano; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação; Secretário de Administração e Planejamento; Secretário de Esportes; Secretário de Educação; Secretário de Governo; Controladora-Geral do Município; Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville; Presidente do Hospital Municipal São José; Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, neste ato representado pelo Secretário de Governo; Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato

representado pela Secretária de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária de Saúde, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022:

Resolvem:

Art. 1º ? Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 664/2024 (0020850389), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Habitação; Secretaria de Meio Ambiente; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Cultura e Turismo; Secretaria de Infraestrutura Urbana; Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano; Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação; Secretaria de Administração e Planejamento; Secretaria de Esportes; Secretaria de Educação; Secretaria de Governo; Controladoria-Geral do Município; Departamento de Trânsito de Joinville; Hospital Municipal São José; Fundo Municipal de Defesa do Consumidor; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde, denominado contratante e a empresa Dedetização São João Ltda., inscrita no CNPJ nº 29.694.328/0001-37, doravante denominada contratada:

a) Secretaria de Habitação - SEHAB:

- I - Flávia Luiza Tomazoni, matrícula 52.984 - Titular;
- II - Luciana Sabina Ormianin Felipe dos Anjos, matrícula 37.246 - Suplente;
- III - Tatieli Boegershausen, matrícula 45.730 - Suplente;
- IV - Rafaella Santos Hodecker, matrícula 63.410 - Suplente; e,
- V - Rachel da Luz Matheus Drefahl, matrícula 62.207 - Suplente.

b) Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

- I - Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Efetivo;
- II - Valfrido Julio, matrícula 17.570 - Suplente;
- III - Esthefani Cristine Lopes da Silva, matrícula 48714 - Suplente;
- IV - Luciéle Saragossa, matrícula 38.050 - Suplente;
- V - Ailton Rodrigues da Silva, matrícula 47.992 - Suplente;

c) Secretaria de Assistência Social - SAS:

- I - Ademir Santos Vargas, matrícula nº 41563 - Titular;
- II - Gabriela Santos Stelmack, matrícula nº 47.938 - Suplente;
- III - Jonas Roberto de Lima, matrícula nº 75.232 - Suplente;
- IV - Giseli Tamar Voltolini Teixeira, matrícula nº 38.430 - Suplente;
- V - Luciana Cabral, matrícula nº 24.090 - Suplente.

d) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

- I - Margot Moreno Bastian, matrícula nº 62.157 - Titular;
- II - Dilney Fermino Cunha, matrícula 17.728 - Suplente;
- III - Rosângela Moser - Matrícula nº 23.260 - Suplente ;
- IV - Ana Carolina Maffezzolli Piazero, matrícula nº 59.948- Suplente;
- V - Mariza de Moura Arent, matrícula nº 46460 - Suplente.

e) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

- I - Caroline Cali Jobim, matrícula nº 60.997 - Titular;
- II - Luiza Lacerda Lins, matrícula 18.249 - Suplente; e,
- III - Carolina da Rosa Billes, matrícula nº 62.713 - Suplente.

e.1) SEINFRA.URSE:

- I - Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56.867 - Titular;
- II - Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32.378 - Titular;
- III - Ruan Felipe Loz - matrícula nº 58.872 - Titular;
- IV - Adriane Cristine Weber - matrícula nº 62.298 - Suplente;
- V - Daniel Francisco dos Santos - matrícula nº 62.949 - Suplente.

e.2) SEINFRA.URP:

- I - Jonas Pykocz, matrícula 54.737 - Suplente;
- II - Teodoro Lima, matrícula 53.356 - Suplente;
- III - John Sommerfeld, matrícula 29.500 - Suplente;
- IV - Claudemir Damas, matrícula 42.509- Suplente;
- V - Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula 46.245 - Suplente; e,
- VI - Fernando Cisz, matrícula 27.791 - Suplente.

e.3) SEINFRA.URNE:

- I - Luiz Felipe Alves Garcia, matrícula 57.612 - Suplente;
- II - Claudemir Ernesto Schulze, matrícula 22.760- Suplente;
- III - Josiane da Silva Fernandes, matrícula 29.714 - Suplente;
- IV - Fábio Nasário Damásio, matrícula 38.285 - Suplente;
- V - Sergio Carlos Gonçalves, matrícula 24.098 - Suplente; e,
- VI - Jane Costa Damasio, matrícula 25.756 - Suplente.

e.4) SEINFRA.URL:

- I - Pedro Durieux Neto, matrícula 52.986 - Titular;
- II - Roberto Carlos Saraçol, matrícula 16.718 - Titular;
- III - Silvio André Bertolotto, matrícula 59.990 - Titular;
- IV - Alessandro Nunes Moreira, matrícula 62.630 - Suplente; e,
- V - Alexandre Vieira, matrícula 62.624 - Suplente.

e.5) SEINFRA.UROE:

- I - Fernanda Carolina Joenck, matrícula 59.302 - Suplente;
- II - Aristides Ferretti, matrícula 06051 - Suplente;
- III - Vilson Nerci Fetsch, matrícula 24.412 - Suplente;
- IV - Eliane de Souza Santos, matrícula 31.049 - Suplente;
- V - Gilson de Souza Batista, matrícula 35.664 - Suplente; e,
- VI - Marilene Dumke, matrícula 21.435 - Suplente.

e.6) SEINFRA.URCN:

- I - Diogo Márcio Goral, matrícula 58.919 - Suplente;
- II - Matheus Machado Galvão, matrícula 60.237 - Suplente;
- III - Ricardo Alves Coan, matrícula 36.071 - Suplente;
- IV - Ana Lenir Porfirio Rodrigues, matrícula 16.959 - Suplente;
- V - Kleison Soares Vital, matrícula 54028 - Suplente; e,
- VI - Lucas Schuroff - Matrícula nº 62.233 - Suplente.

e.7) SEINFRA.URS:

- I - Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula 23.527 - Suplente;
- II - Miria Luckfett Raimondi, matrícula 31.057 - Suplente;
- III - Fernando de Paula Cordeiro, matrícula 54.690 - Suplente;
- IV - Ernesto Wendhausen, matrícula 38.287 - Suplente;
- V - José Carlos Alves, matrícula 15.702 - Suplente;
- VI - Moyses Santos Meneses, matrícula 53.696 - Suplente; e,
- VII - Deivid Eber Pereira, matrícula 55.601 - Suplente.

e.8) SEINFRA.URSO:

- I - Lays Mayara Hess, matrícula 59.738 - Suplente;
- II - Aldo Felipe, matrícula 58.118 - Suplente;
- III - Kelly Cristina Nogueira, matrícula 56.832 - Suplente;
- IV - Marcos Jessé de Almeida – Matrícula nº 27220 - Suplente.

e.9) SEINFRA.UNO:

- I - Ana Paula Burg Rech Brizot, matrícula 56.983 - Suplente;
- II - Emerson Luiz Pagani, matrícula 38.707 - Suplente;
- III - Adelcio Carlos Vieira, matrícula 19.321 - Suplente;
- IV - Marcionei Roecker, matrícula 24.345 - Suplente.

e.10) SEINFRA.URO:

- I - Murilo Grun, matrícula 45.314 - Suplente;
- II - Juca Jaraceski, matrícula 54.999 - Suplente;
- III - Edmund Timm Junior, matrícula 45.317 - Suplente;
- IV - Sidnei Angelino Braga, matrícula 45.320 - Suplente;
- V - Rodrigo Crespim, matrícula 45.321 - Suplente; e,
- VI - Ronildo Macedo de Araujo, matrícula 45.315 - Suplente.

e.11) SEINFRA.UTP:

- I - Carla Regina Vale Rogerio, matrícula 63.103 - Suplente;
- II - Charlison Ribeiro, matrícula 54.624 - Suplente;
- III - Lara Mina Victalvino, matrícula 56.216 - Suplente; e,
- IV - Amanda Carolina Chaves, matrícula 59886 - Suplente;

f) Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR:

- I - Marilene Bulla, matrícula 39.844 – Titular;
- II - Priscila Inácio do Nascimento, matrícula 38.407- Suplente;
- III - Carla Micheli Tezza, matrícula 62.348 – Suplente ; e,
- IV - Cleomar Portes Carvalho, matrícula 23.722 - Suplente.

g) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE:

- I - Cristiane Fernandes de Souza Martins, matrícula 16.567 - Titular;
- II - Vinícius Felipi Sanzon, matrícula 42.131 – Suplente;
- III - Romeu de Oliveira, matrícula 62.204 - Suplente;
- IV - Magnóli Luchezi Pinheiro, m atrícula 48.945 – Suplente;
- V - Camila Cristina Kalef, matrícula 63.185 - Suplente.

h) Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

- I - Charlene Neitzel, matrícula 41.922 - Titular;

- II - Jessica Alves Peroni, matrícula 48805 - Titular;
- III - Ana Claudia Borba da Cunha, matrícula 43715; - suplente;
- IV - Rosane Freitas, matrícula 38.476 - suplente;
- V - Cleunice Aparecida Kolhbeck, matrícula 46.096 - suplente;
- VI - Carmela Weinheimer Rodrigues, matrícula 48.520 - suplente.

i) Secretaria de Esportes - SESPORTE:

- I - Franciele Souza, matrícula 46.485 - Titular;
- II - André Lisboa Reyes, matrícula 48.859 - Suplente;
- III - Noeli Thomaz Vojniek, matrícula 23.536 - Suplente;
- IV - Fernando José Izidoro, matrícula 49.604 - Suplente; e
- V - Luis Fernando da Rosa, matrícula 23.780 - Suplente.

j) Secretaria de Educação - SED:

- I - Sandro Luiz Santana de Oliveira, matrícula 50.189 – Titular;
- II - Cleide Cristina Teixeira, matrícula 27.882 - Suplente;
- III - Marco Robert Klitzke, matrícula 35.713- Suplente;
- IV - Rafael Ardigo Medeiros, matrícula 35.709 – Suplente; e,
- V - Altair Gomes Bucher, matrícula 41.192 - Suplente.

k) Secretaria de Governo - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor:

- I - Elias Fernando Bammesberger, matrícula 43.718 - Titular
- II - Amanda Carolina Reimer, matrícula 47.886 - Suplente
- III - Fernanda Nunes Ribeiro, matrícula 47.746 - Suplente
- IV - Daniel Hostin, matrícula 27.084 - Suplente; e,
- V - Aline de Souza, matrícula 53.578 - Suplente.

l) Controladoria-Geral do Município - CGM:

- I - Marina Gonçalves Mendonça Benvenutti, matrícula 51.358 - Titular;
- II - Priscila Cristina Rebechi, matrícula 38.012- Suplente;
- III - Eliane Elaine Laube, matrícula 30.458 - Suplente;
- IV - Jakeline Birckholz, matrícula 38.465 - Suplente; e,
- V - Alessandra Skrypec, matrícula 49.165 - Suplente.

m) Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:

- I - Simone Stein Prestes Machado, matrícula 779 - Titular
- II - Maurílio Gabriel Silva de Moraes, matrícula 831 - Suplente;
- III - Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 499 - Suplente;
- IV - Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Suplente; e,
- V - Márcia Regina de Melo Hoerning, matrícula 819 - Suplente.

n) Hospital Municipal São José - HMSJ:

- I- Jackson Rodrigues, matrícula 93.188 - Titular;
- II - Cristiane Aparecida Villela, matrícula 93.455 - Suplente;
- III - Dayane Mebs, matrícula 99.813 - Suplente;
- IV - Fernando Alves, matrícula 60.955 - Suplente; e,
- V - Odair José Borges Barcelos, matrícula 86.999 - Suplente.

o) Secretaria de Assistência Social – SAS - Fundo Municipal de Assistência

Social:

- I - Ademir Santos Vargas, matrícula 41.563 - Titular;
- II - Gabriela Santos Stelmack, matrícula 47.938 - Suplente;
- III - Jonas Roberto de Lima, matrícula 75.232 - Suplente;
- IV - Giseli Tamar Voltolini Teixeira, matrícula 38.430 - Suplente; e,
- V - Luciana Cabral, matrícula 24.090 - Suplente.

p) Secretaria da Saúde - Fundo Municipal de Saúde:

- I - Tarcísio Tomazoni Junior, matrícula 58.802 - Titular;
- II - Mariana Meier Tolomeotti, matrícula 53.519 - Suplente;
- III - Cátia Regina da Silva, matrícula 23.843 - Suplente;
- IV - Joice Meurer Santana, matrícula 58.802 - Suplente; e,
- V - Nathália de Souza Zattar, matrícula 53.427- Suplente.

Art. 2º ? Aos fiscais do Termo de Contrato compete:

I - Acompanhar os técnicos da contratada no ato da prestação dos serviços na sua respectiva unidade;

II - Cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 294/2023, Termo de Referência e Termo de Contrato, conferindo preços e quantidades para fins de aceitação e recebimento definitivo dos serviços;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à execução do contrato e a tutelar o interesse público;

V - Responder aos pedidos de reajuste e de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro em até 03 (três) meses, e em caso de repactuação o prazo para resposta será de até 01 (um) mês.

VI - Reportar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com Edital de Licitação, Memorial Descritivo e Termo de Contrato.

VII - Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto contratado, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I e IV do Edital, observando o disposto na Instrução Normativa 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto contratado, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I e IV do Edital, observando o disposto na Instrução Normativa 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento;

VIII - Notificar por escrito a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;

IX - Prestar informações e esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

X - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

XI - Propor abertura de processo administrativo para aplicação de sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

XII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

XIII - Encaminhar o documento fiscal da CONTRATADA para Secretaria da Fazenda para liquidação e pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 290/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (26005226), publicada em 04 de Julho de 2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2750.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 30/07/2025, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 30/07/2025, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 30/07/2025, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 30/07/2025, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 30/07/2025, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/07/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 30/07/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 30/07/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 30/07/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 30/07/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 30/07/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 30/07/2025, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 30/07/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 30/07/2025, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26242001** e o código CRC **B90DB561**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 124/2025

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Diretora Executiva da Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 49.900/2022, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da 2ª avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **JONAS ROBERTO DE LIMA**, Matrícula: **46795**, **ASSISTENTE SOCIAL**.

I - Indicados pelo servidor da área:

- a) Daniella Maragno, matrícula 46.779,
- b) Vanessa Cristofolini, matrícula 46.734

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Elisabeth Deglmann da Costa, matrícula 25.352
- b) Marieli Ciola Kapfenberger, matrícula 37.522

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster
Diretora Executiva

[Assina o presente a Diretora Executiva da Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 49.900/2022, em conformidade com a Lei 9868/2025 art. 22: §4º.]



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2025, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26280072** e o código CRC **C23E6DA9**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 164/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido pelos princípios do formalismo moderado, contraditório e ampla defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na Súmula nº 592, e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único, da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 70/17**, a partir de 01/08/2025, conforme Memorando CGM.UPA 26191255, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 30/07/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26264958** e o código CRC **CC528DCC**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 165/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo de Sindicância de Rito Sumaríssimo nº 05/25**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 04/08/2025, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 26196481, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 30/07/2025, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26265205** e o código CRC **52EF33EA**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 380/2025

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Legislativo nº 99/2024, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo nº 24/2025, em face da empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, para a apuração de eventuais infrações ao Contrato Administrativo nº 20/2024, oriundo do Pregão Presencial nº 55/2024, especialmente no que se refere ao descumprimento das obrigações previstas no objeto contratual, nos termos do Relatório Inicial exarado pela Divisão de Gerenciamento de Contratos.

Art. 2º O Processo Administrativo nº 24/2025 será conduzido pelos membros do Núcleo de Instrução de Processo Administrativo, designados por meio da Portaria nº 374/2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 30 de julho de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 30/07/2025, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26286042** e o código CRC **FDAE9D44**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1162/2025/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **VITORIA MARIA GIUGNO DUMES**, matrícula **100318**, os servidores:

CLARICE BATISTA DOS SANTOS FEITOZA matrícula **71877**, indicação dos servidores da área;

EDUARDO RICHTER BLOSFELD matrícula **83322**, indicação dos servidores da área;

CRISTINA TEIXEIRA, matrícula **78888**, indicação do dirigente máximo do

órgão;

LEONARDO APOLINÁRIO INÁCIO, matrícula **86677**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Art. 2º - Revoga-se Portaria SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 26735, de 12/06/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/07/2025, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26266724** e o código CRC **07FF03B6**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1166/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **GESSI DOS SANTOS MELLER**, matrícula **67388**, os servidores:

DANIEL MOREIRA GERSTMANN, matrícula **79744**, indicação dos servidores da área;

NINA PAULA MAGAGNIN PEREIRA DE BEM, matrícula **91944**, indicação dos servidores da área;

SCHEYLA FONSECA MARTINS, matrícula **99751**, indicação do dirigente máximo do órgão;

LUIS FERNANDO RAMPELLOTTI, matrícula **39387**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Revoga-se Portaria SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2723, de 27/05/2025



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/07/2025, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26269523** e o código CRC **ECD7AEDA**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1165/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **BIANCA ELIZABETE RABELO**, matrícula **100058**, os servidores:

Cristina Teixeira mat **78888** indicação dos servidores da área;

Magda Santa Nogueira Rosa Torres matricula :**100035** , indicação dos servidores da área;

Angelita Ullrich, matrícula **100036**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Leonardo Apolinario Inácio, matrícula **86677**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Art. 2º - Revoga-se Portaria SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2751, de 07/07/2025



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/07/2025, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26269303** e o código CRC **9E811426**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD**Portaria nº 514/2025**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 684/2025**, titulares e suplentes, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Kurchaki Comércio, Terraplenagem e Locações de Máquinas Ltda**, cujo objeto refere-se a **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 063/2024**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

Unidade Regional de Obras Sudeste:**Titulares**

Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867

Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378

Ruan Felipe Loz - matricula nº 58872

Suplentes

Adriane Cristine Weber, matrícula 62298

Daniel Francisco dos Santos - matrícula nº 62949

Fiscais

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**,
Diretor (a) Executivo (a), em 30/07/2025, às 08:03, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26195466** e o
código CRC **18352780**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD

PORTARIA Nº 515/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços 25707798, Pregão Eletrônico 007/2025, titulares e suplentes, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Pajanian Comercial Ltda, cujo objeto refere-se à aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

Unidade Regional de Obras Sudeste:

Titulares

Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867
Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378
Ruan Felipe Loz - matricula nº 58872

Suplentes

Adriane Cristine Weber, matrícula 62298
Daniel Francisco dos Santos - matrícula nº 62949

Fiscais

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613
Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511
Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação competem

I - Elaborar e transmitir o Aviso de Movimento.

II - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2025, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26196818** e o código CRC **F81DDD39**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD

PORTARIA Nº 516/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços 25706893, Pregão Eletrônico 007/2025, titulares e suplentes, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Amena Climatização Ltda, cujo objeto refere-se à aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

Unidade Regional de Obras Sudeste:

Titulares

Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867

Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378

Ruan Felipe Loz - matrícula nº 58872

Suplentes

Adriane Cristine Weber, matrícula 62298

Daniel Francisco dos Santos - matrícula nº 62949

Fiscais

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613
Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511
Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação competem

I - Elaborar e transmitir o Aviso de Movimento.

II - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2025, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26197128** e o código CRC **66DF02D8**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD**PORTARIA Nº 517/2025**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços 25707818, Pregão Eletrônico 007/2025, titulares e suplentes, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Primer Soluções Ltda, cujo objeto refere-se à aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

Unidade Regional de Obras Sudeste:**Titulares**

Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867

Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378

Ruan Felipe Loz - matricula nº 58872

Suplentes

Adriane Cristine Weber, matrícula 62298

Daniel Francisco dos Santos - matrícula nº 62949

Fiscais

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação competem

I - Elaborar e transmitir o Aviso de Movimento.

II - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2025, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26197205** e o código CRC **F2D4BACF**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD

PORTARIA Nº 518/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços 25702568, Pregão Eletrônico 156/2025, titulares e suplentes, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Rhadix Vidracaria Ltda, cujo objeto refere-se à aquisição de aquisição de vidros, espelhos, divisórias e portas de vidro, incluindo a instalação e o fornecimento de materiais., ficando constituída conforme abaixo se apresenta:

Unidade Regional de Obras Sudeste:

Titulares

Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867

Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378

Ruan Felipe Loz - matricula nº 58872

Suplentes

Adriane Cristine Weber, matrícula 62298

Daniel Francisco dos Santos - matrícula nº 62949

Fiscais

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação competem

I - Elaborar e transmitir o Aviso de Movimento.

II - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2025, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26197364** e o código CRC **D635C999**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD

Portaria nº 519/2025/URSE

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 0024912528 - Pregão Eletrônico 084/2025, titulares e suplentes, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Michele Nunes de Souza Almeida Andrade, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada no serviço de marcenaria, incluindo a montagem/instalação e o fornecimento de peças e materiais, ficando assim constituída:

Titulares

Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867

Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378

Ruan Felipe Loz - matrícula nº 58872

Suplentes

Adriane Cristine Weber, matrícula 62298

Daniel Francisco dos Santos - matrícula nº 62949

Fiscais

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação competem

I - Elaborar e transmitir o Aviso de Movimento.

II - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2025, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25638179** e o código CRC **31157309**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URNE/SEINFRA.URNE.NAD**

PORTARIA Nº 555/2025/URNE

A Diretora Executiva da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Recebimento das Atas de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 158/2025, cujo objeto refere-se à **Aquisição de lâminas, trilhos, cortinas e persianas**, ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Nordeste

Titulares

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57612

Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29714

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22760.

Suplentes

Sergio Carlos Gonçalves Matrícula nº 24098

Jane Costa Damasio - Matrícula nº 25756

Renato da Silva - Matrícula nº 63479

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titulares

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2025, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26253871** e o código CRC **AA6B3858**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

PORTARIA Nº 463/2025/URNE

A Diretora Executiva da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Recebimento das Atas de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 007/2025, cujo objeto refere-se à aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Sudoeste

Titulares:

Fiscais:

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738;
Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399;
Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.

Suplentes:

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;
Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titulares

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,
Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e
Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2025, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26188457** e o código CRC **0FE220BC**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

Portaria nº 492/2025 - SEINFRA.URSO.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 027/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **D&J Construtora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 34.725.996/0001-14 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 500/2023** cujo objeto é a **Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora**, , ficando assim constituída:

Fiscais:

Lays Mayara Hess - Gerente - Matrícula: ; 59738;

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399;

Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.

Suplentes:

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632.

Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscais:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613 e

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **373/2025 SEINFRA.URSO.NAD**, publicada em 02/06/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2727**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2025, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26172565** e o código CRC **197390D4**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

Portaria nº 490/2025 - SEINFRA.URSO.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 017/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Transportes & Terraplenagem Plx Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.095.279/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 499/2023**, cujo o objeto do contrato é a **contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública** na Unidade Operacional da Unidade SEINFRA.URSO, nas suas respectivas áreas de abrangências, ficando assim constituída:

Fiscais:

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738;

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399;

Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.

Suplentes:

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscais**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613 e

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **361/2025 SEINFRA.URSO.NAD**, publicada em 02/06/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2727**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2025, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26170125** e o código CRC **D80F7E31**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

Portaria nº 493/2025 - SEINFRA.URSO.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 039/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JC Locações de Máquinas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 09.686.119/0001-34 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 500/2023** cujo o objeto a o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora, nas suas respectivas áreas de abrangências, ficando assim constituída:

Fiscais:

Lays Mayara Hess - Matrícula: 59738;

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399;

Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.

Suplentes:

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632.

Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e

trâmites administrativos relacionados ao contrato.**Fiscais:**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613 e

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **362/2025 SEINFRA.URSO.NAD**, publicada em 02/06/2025 no



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2025, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26172690** e o código CRC **BDD59229**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

PORTARIA Nº 494/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 059/2025**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Sudoeste** e a empresa **JC Locações de Máquinas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 09.686.119/0001-34, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA**, ficando assim constituída:

Fiscais:

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738;

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399;

Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.

Suplentes:

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscais:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613 e

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado

e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738;

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632;

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399 e

Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **376/2025**, publicada em 13/06/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2736.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2025, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26172791** e o código CRC **558FBE41**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

PORTARIA Nº 502/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve;

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1376/2024, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa: **JC Locações de Máquinas Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 09.686.119/0001-34, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora, para atender os serviços da SEINFRA , ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Sudoeste**Fiscais Titulares**

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738;

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399;

Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.

Fiscais Suplentes

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscais

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613 e

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e as especificações;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **363/2025 SEINFRA.URSO.NAD**, publicada em 02/06/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2727**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2025, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26175579** e o código CRC **B766BB27**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

Portaria nº 504/2025/SEINFRA.GAB/SEINFRA.URSO.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 346/2024** - empresa **Custódio Refrigerações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, referente a **contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bebedouros/purificadores de água, com o fornecimento de peças** - Equipamentos instalados na Unidade Regional de Obras Sudoeste:

- a) Lays Mayara Hess - matrícula nº 59738 - Titular;
- b) Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399 - Titular;
- c) Mariana Rossi - Matrícula nº 62959 - Titular;
- d) Aldo Felipe - Matrícula nº 58118 - Suplente;
- e) Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632 - Suplente.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Titular:**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,
Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613 e
Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252.

Suplente:

Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24.869

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 346/2024, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **365/2025 SEINFRA.URSO.NAD**, publicada em **02/06/2025** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2727**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2025, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26175741** e o código CRC **66194FF1**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

Portaria nº 497/2025 - SEINFRA.URSO.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 162/2024**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Riacho Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.819.024/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 335/2023** cujo objeto é a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, serviço com caminhão carroceria com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidades Regionais de Obras e serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública da Unidades Regionais de Obras ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Sudoeste

Fiscais:

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738;

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399;

Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.

Suplentes:

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632.

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

Fiscais:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613 e

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **374/2025 SEINFRA.URSO.NAD**, publicada em 03/06/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2728**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2025, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26173537** e o código CRC **1F51BF3D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

Portaria nº 496/2025 - SEINFRA.URSO.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 159/2024**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Hanna Transporte & Terraplenagem Ltda**, inscrita no CNPJ nº 37.912.501/0001-54 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 335/2023** cujo o objeto é a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, serviço com caminhão carroceria com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidades Regionais de Obras e serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública da Unidades Regionais de Obras, ficando assim constituída:

Fiscais:

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738;

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399;

Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.

Suplentes:

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632.

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

Fiscais:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613 e

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **371/2025 SEINFRA.URSO.NAD**, publicada em 03/06/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2728**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2025, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26173418** e o código CRC **C41623F7**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

Portaria nº 501/2025 - SEINFRA.URSO.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1358/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Edimar Tolomeotti**, inscrita no C.N.P.J. nº 32.789.170/0001-93 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 312/2023**, cujo o objeto do contrato é a **prestação continuada de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras**, nas suas respectivas áreas de abrangências, ficando assim constituída:

Fiscais:

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738;

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399;

Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.

Suplentes:

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632.

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

Fiscais:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613 e

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **366/2025 SEINFRA**, publicada em **02/06/2025** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2727.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2025, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26173977** e o código CRC **3E470A4C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

Portaria nº 500/2025 - SEINFRA.URSO.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1342/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JC Locações de Máquinas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 09.686.119/0001-34 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 353/2023** cujo o objeto do contrato é a **prestação continuada de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras**, nas suas respectivas áreas de abrangências, ficando assim constituída:

Fiscais:

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738;

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399;

Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.

Suplentes:

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632.

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

Fiscais:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613 e

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente

prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **367/2025 SEINFRA**, publicada em **02/06/2025** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2727.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2025, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26173924** e o código CRC **95704882**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD
PORTARIA Nº 115/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesas - Pagamento de Taxa de Coleta de Lixo de Imóveis Públicos:

- a) Lays Mayara Hess, matrícula nº 59.738,
- b) Kelly Cristina Nogueira , matrícula nº 63.399,
- c) Mariana Rossi, matrícula nº 62.959.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular:

- a) Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,
- c) Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613 e
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252.

Suplente:

- a) Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24.869

Art. 2º - Aos Fiscais compete executar as ações de autuação de processo SEI, juntada de documentos, conferência, realizar o movimento em liquidação e enviar processo para a Secretaria da Fazenda para pagamento.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **114/2024 SEINFRA.URSO.NAD**, publicada em **22/04/2024** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2450**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2025, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26215021** e o código CRC **7AD7CAC6**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

Portaria nº 498/2025 - SEINFRA.URSO.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 710/2022**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Edimar Tolomeotti**, inscrita no C.N.P.J. nº. 32.789.170/0001-93, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 203/2022**, que versa a contratação de Locação de Caminhão basculante com motorista, e fornecimento de combustível, com capacidade de 10,00 M³, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais, na Unidade Operacional da Unidade SEINFRA.URSO, nas suas respectivas áreas de abrangências, ficando assim constituída:

Fiscais:

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738;

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399;

Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.

Suplentes:

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632.

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

Fiscais:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613 e

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252.

Suplentes:

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869,e

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **368/2025 SEINFRA.URSO.NAD publicada em 02/06/2025** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2727**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2025, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26173735** e o código CRC **B26D3D6A**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

Portaria nº 499/2025 - SEINFRA.URSO.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 729/2022**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FX Incorporadora e Construtora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 36.453.963/0001-98, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 203/2022**, cujo o objeto do contrato é a Locação de Caminhão basculante com motorista, com fornecimento de combustível, com capacidade de 10,00 M³, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais, para prestar serviços de zeladoria pública na Unidade Operacional da Unidade SEINFRA.URSO, nas suas respectivas áreas de abrangências.

Fiscais:

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738;

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399;

Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.

Suplentes:

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632.

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

Fiscais:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613 e

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252.

Suplentes:

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869,e

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **369/2025 SEINFRA**, publicada em **02/06/2025** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2727.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2025, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26173812** e o código CRC **5B5C5736**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

PORTARIA Nº 93 - SPSO/NAD.

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar até **31/12/2025** os servidores abaixo relacionado, da Unidade Regional de Obras Sudoeste, a conduzir os veículos oficiais :

Secretaria de Infraestrutura Urbana

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738;

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63.399;

Claudio Prado de Oliveira - Matrícula: nº 62.632;

Mariana Rossi - Matrícula: nº 62.959.

Art. 2º Para a condução dos veículos oficiais acima indicados, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899 de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2025, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26252336** e o código CRC **EFA38DC8**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

**Portaria nº 503/2025 -
SEINFRA.URSO.NAD**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 657/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e LOCADORES, de um imóvel situado à Rua do Campo, nº 664, bairro Morro do Meio, nesta cidade, contendo a área total de 2.908,24 metros quadrados, contendo uma área construída de 659,00 m², matriculado sob o nº 41.467 no Livro nº 2 Registro Geral, no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, inscrição imobiliária nº 09.13.34.40.0116. **cujo objeto** é a Locação de imóvel para sediar a Unidade Operacional da Unidade SEINFRA.URSO.

Fiscais:

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738;

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399;

Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.

Suplentes:

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632.

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

Fiscais:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613 e

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252.

Suplentes:

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **360/2025 SEINFRA.URSO.NAD**, publicada em 02/06/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2727**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2025, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26175625** e o código CRC **7C457E58**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 1154/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da primeira e segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora GRAZIANI MAIDANA ZANARDO, matrícula 61540, os servidores:

Thiago Ramos dos Santos, matrícula: **100314**, indicação dos servidores da área;

Josiane Brummer, matrícula: **84366**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Odisseia Paschoal Antonio, matrícula **72322**, indicação dos servidores da área;

Angela Susana Elly Mallmann, matrícula **71533**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/07/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26244786** e o código CRC **84AA10DD**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria nº 381/2025**

Prorroga prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 193 da Lei Complementar nº

266, de 05 de abril de 2008 e art. 29 do Decreto Municipal nº 17.493, de 02 de março de 2011,

Resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025**, por mais 60 (sessenta) dias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 30 de julho de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 30/07/2025, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26287147** e o código CRC **F180C50F**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD

Portaria nº 530/2025/URS

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 -

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 695/2025 - CCT Construtora de obras ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.063.876/0001-02, cujo objeto refere-se à serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras

Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matricula nº 54.690;

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

Moyses Santos Meneses, matricula nº 53.696.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Miria Luckfett Raimondi, Servidor(a) Público(a)**, em 25/07/2025, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2025, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26239422** e o código CRC **709C480F**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD

Portaria nº 529/2025/URS

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 694/2025 - CCT Construtora de obras ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.063.876/0001-02, cujo objeto refere-se à serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras

Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690;

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Miria Luckfett Raimondi, Servidor(a) Público(a)**, em 24/07/2025, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2025, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26228412** e o código CRC **C7947570**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AHZ

PORTARIA Nº 1167/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do Pregão Eletrônico nº 293/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (0023489160), empresa Pereira Pinturas e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 32.745.115/0001-00 e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais:

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização **do Pregão Eletrônico nº 293/2024**, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (0023489160) empresa **Pereira Pinturas e Serviços Ltda**, que objetiva, **contratação de empresa especializada de Lavagem de Fachada Externa para as unidades da Administração Direta e Indireta do município de Joinville/SC, com exceção da Secretaria de Educação - SED, Companhia Águas de Joinville – CAJ e Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Titulares:

- 1) Moa Elenir Rosa - Matrícula nº 94166;
- 2) Mario Celso de Souza - Matrícula nº 99903;
- 3) Renata Francine Battisti - Matrícula nº 79388;
- 4) Lusineth Carolina Gross - Matrícula 93666;
- 5) Rosilda Neves Alves Pereira - Matrícula nº 69922;
- 6) Jackson Rodrigues – Matrícula nº 93188;
- 7) Fernando Alves - Matrícula nº 60955;

Suplente:

1. Ana Cristina de Oliveira Antunes - Matrícula nº 68177;
2. Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 99775;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- 1) Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- 2) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- 3) Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- 4) Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi

autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

- 5) Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- 6) Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- 7) Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- 8) Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- 9) Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- 10) Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- 11) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- 12) Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- 1) Moa Elenir Rosa - Matrícula nº 94166;
- 2) Mario Celso de Souza - Matrícula nº 99903;
- 3) Renata Francine Battisti - Matrícula nº 79388;
- 4) Lusineth Carolina Gross - Matrícula 93666;
- 5) Rosilda Neves Alves Pereira - Matrícula nº 69922;

Suplente:

1. Ana Cristina de Oliveira Antunes - Matrícula nº 68177;
2. Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 99775;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- 1) Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- 2) Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- 3) Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/07/2025, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26278590** e o código CRC **AAFD57D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 382/2025

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO Nº 17/2025**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, a partir do início de sua vigência, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Odil Bernstorff Neto Claudinei Dias Suplentes Nion Maron Dransfeld Amanda Palmeira	Carlos Eduardo Pipino Suplentes Glaci Terezinha de Borba Estevão Juliana Hinghaus Takahashi Luciana Fornazari Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann Mateus Scotti Ossemer	Ralf Benkendorf

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 30 de julho de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 30/07/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26288087** e o código CRC **5EFEAF26**.

EDITAL SEI N° 26276853/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 29 de julho de 2025.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 42/2025

Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social. Audiência Pública a ser realizada em 24 de Setembro de 2025. Plenário.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social, convocam Audiência Pública para apresentação da Prestação de Contas da Secretaria da Saúde, referente ao 2º quadrimestre de 2025, a ser realizada em 24 de setembro de 2025, às 14h, no Plenarinho.

Joinville, 28 de julho de 2025

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Pastor Ascendino Batista

Presidente da Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 29/07/2025, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26276853** e o código CRC **0656B58C**.

EXTRATO SEI Nº 26264864/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de julho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **8º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1208/2023** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, neste ato representado pelo Secretário de Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher e a empresa contratada **Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC**, inscrita no CNPJ nº 04.310.564/0001-81, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Luiz Carlos Floriani, Aroldo Boschetti Soster, Salomão Mattos Sobrinho, Enio Andrade Branco, Carlos Alberto Ross, Edemar Santana de Liz, Guido Jose Burigo, Ironi Cabral, Ivan Carlos Kafer, João Carlos Scopel, Salesio Rocha Machado, que versa sobre a contratação do Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina - CIEE/SC, para a disponibilização de jovens e adolescentes na execução de atividades conjuntas, de forma continuada, através do Programa Jovem Aprendiz - na forma da Dispensa de Licitação nº 311/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação

orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação nº 885/2025 - 0 . 83001 . 11 . 334 . 5 . 2.3379 . 0 . 339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 26249756/2025 - SDE.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 20:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26264864** e o código CRC **701D8C7B**.

EXTRATO SEI Nº 26264489/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de julho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1135/2024** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **São Paulo Parcerias S.A**, inscrita no CNPJ nº 11.702.587/0001-05, cujo quadro societário é formado pelos Sr. Paulo Jose Galli, Sra. Mariana Moschiar Almeida, Sra. Vanessa Pacheco de Souza Romão, Sra. Marcela de Oliveira Santos, e Sr. Jesus Pacheco Simões, que versa sobre a contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada para suporte à estruturação de projeto de Parceria Público-Privada (PPP), por meio do regime de concessão administrativa, instituído pela Lei Federal nº 11.079/2004 e regrado no âmbito municipal pela Lei Municipal nº 9.048/2021, para a concessão de infraestrutura e serviços não pedagógicos de 27 (vinte e sete) novas unidades escolares (UEs) planejadas pelo Município de Joinville, compreendendo a construção, conservação, manutenção preventiva e corretiva predial, bem como a prestação de serviços de apoio à gestão escolar, abrangendo, dentre outros, segurança patrimonial, recepção, limpeza e serviços de reprografia, doravante denominado "Projeto de Parceria" - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 151/2024. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº 1004/2025 - 0.6001.12.122.4.2.3386.0.339000 Fonte 136 Salário - Educação, 1058/2025 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 319 - Transferências do Fundeb (aplicação em outras despesas da Educação Básica), 1068/2025 - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário-Educação, 1069/2025 - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário-Educação, 1070/2025 -

0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário Educação, 1101/2025 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 2543 - Superávit Transferências do FUNDEB - Complementação da União-VAAR (aplicação em outras despesas da Educação Básica), 1153/2025 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 2502 - Superávit Recursos não vinculados da compensação de impostos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 26231490 - SED.UAF.AOR



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 20:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26264489** e o código CRC **5165FA59**.

EXTRATO SEI Nº 26266697/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de julho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 593/2025, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher e, a empresa **AR RP Certificação Digital Ltda**, inscrita no CNPJ nº 21.308.480/0001-22, que versa sobre contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ, na forma do Pregão Eletrônico nº 198/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de Janeiro/2024 a Dezembro/2024, em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 116,91 (cento e dezesseis reais e noventa e um centavos) para R\$ 122,56 (cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 26212638, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira, subitem 3.3 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.". III. Os efeitos do presente termo retroagem à 11/01/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Memória de Cálculo nº 26265029.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 20:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26266697** e o código CRC **EFFB3A4A**.

EXTRATO SEI Nº 26235986/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 25 de julho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1151/2024, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Cubatão Pesquisas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.597.263/0001-55, que versa sobre contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, de forma contínua, na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de Outubro/2023 à Setembro/2024, em 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo total do contrato de R\$ 175,99 (cento e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) para R\$ 183,77 (cento e oitenta e três reais e setenta e sete centavos). II. Justifica-se tal reajuste através da Solicitação de Reajuste SEI nº 25924231, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira, subitem 3.3 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.". III. Os efeitos do presente termo retroagem à 16/10/2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 7.892,22 (sete mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 13/11/2024 á 10/04/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Memória de Cálculo nº 26142887.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 20:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26235986** e o código CRC **6EF32B6F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26258841/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1515/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Fresenius Kabi Brasil LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 49.324.221/0001-04**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 401/2024**, assinada em 28/07/2025, no valor de R\$ 10.865,60 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26258841** e o código CRC **2D39F7D3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26257090/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1513/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 01.645.409/0003-90**, que versa sobre a **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais**, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº**

111/2025, assinada em 28/07/2025, no valor de R\$ 42.040,00 (quarenta e dois mil e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26257090** e o código CRC **73141BCC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26256598/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1512/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 37.844.479/0002-33, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 516/2023, assinada em 28/07/2025, no valor de R\$ 3.926,60 (três mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26256598** e o código CRC **3C65D410**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26256593/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1511/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Endotec Produtos Médicos S/A - inscrita no **CNPJ nº 09.586.279/0001-01**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 441/2023, assinada em **28/07/2025**, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26256593** e o código CRC **BCC99AFA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26261044/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1518/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 39.840.107/0001-83**, que versa sobre a **Aquisição de materiais ambulatoriais e insumos hospitalares** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0013/2025 - CINCATARINA**, assinada em **28/07/2025**, no valor de R\$ 24.093,70 (vinte e quatro mil e noventa e três reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26261044** e o código CRC **FEE4A00D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26250505/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1504/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Angular Produtos para Saúde Ltda - inscrita no **CNPJ nº 24.118.004/0001-37**, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 041/2025**, assinada em **28/07/2025**, no valor de **R\$ 190,00** (cento e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26250505** e o código CRC **9E193A29**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26254285/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1510/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Promedon do Brasil Prod Medico Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 00.028.682/0001-40**, que versa sobre a - na forma do **Pregão Eletrônico nº 422/2024**, assinada em **28/07/2025**, no valor de **R\$ 7.625,00** (sete mil seiscentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26254285** e o código CRC **629FFF93**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26234605/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1478/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **A.P. TORTELLI COM PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 78.451.614/0001-87**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 422/2024**, assinada em **28/07/2025**, no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26234605** e o código CRC **C64D161C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26245260/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1498/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **DBV Comércio Importação e Exportação do Brasil Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 17.771.867/0001-43**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia)** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 141/2025**, assinada em **28/07/2025**, no valor de R\$ 6.019,00 (seis mil e dezenove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26245260** e o código CRC **B7ED8E5C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26244220/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1103/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 05.531.725/0001-20, que versa sobre a Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 002/2025 - CISNORDESTE, assinada em 28/07/2025, no valor de R\$ 879,78 (oitocentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26244220** e o código CRC **2F88A24D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26246596/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1501/2025** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Cotação Com Representação Importação e Exportação LTDA** - inscrita no CNPJ nº 58.950.775/0001-08, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em 28/07/2025, no valor de

R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26246596** e o código CRC **CB837657**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26244618/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1495/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 83.157.032/0001-22**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores)** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 041/2025**, assinada em **28/07/2025**, no valor de R\$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26244618** e o código CRC **5250A3EA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26249739/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **769/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada

pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto - Epp** - inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2025, assinada em 28/07/2025, no valor de R\$ 481,20 (quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 20:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26249739** e o código CRC **3B163AB1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26242098/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1098/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ nº **00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **28/07/2025**, no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26242098** e o código CRC **A81E1ABD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26240061/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1095/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 49.324.221/0016-90**, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde - na forma do Pregão Eletrônico nº 060/2025**, assinada em **28/07/2025**, no valor de R\$ 3.696,00 (três mil seiscentos e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26240061** e o código CRC **E431A701**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26260763/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1517/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **AMG Hospitalar Comércio de Produtos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.833.053/0001-29, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração) - na forma do Pregão Eletrônico nº 453/2024, assinada em 27/07/2025, no valor de R\$ 5.489,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26260763** e o código CRC **347E4DEC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26260748/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1516/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Elfa Medicamentos S/A** - inscrita no **CNPJ nº 09.053.134/0001-45**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral para uso hospitalar - na forma do **Pregão Eletrônico nº 187/2025**, assinada em **28/07/2025**, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26260748** e o código CRC **06A40E39**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26251346/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **771/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Cordeiro E Franco Ltda** - inscrita no CNPJ nº 20.800.676/0001-77, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2025, assinada em 28/07/2025, no valor de R\$ 65,96 (sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 20:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26251346** e o código CRC **42366CBE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26250476/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **770/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Dalo Empreendimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 49.709.450/0001-47, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2025, assinada em 28/07/2025, no valor de R\$ 107,46 (cento e sete reais e quarenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 20:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26250476** e o código CRC **8897E8F2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26251637/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento** nº **1505/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Invicto Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda - inscrita no CNPJ nº 37.052.250/0001-85, que versa sobre a aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil - na forma do **Pregão Eletrônico** nº **071/2025**, assinada em **28/07/2025**, no valor de **R\$ 7.830,00** (sete mil oitocentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26251637** e o código CRC **7232169B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26246859/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1502/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **NP MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 47.104.540/0001-89**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **28/07/2025**, no valor de R\$ 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26246859** e o código CRC **5CD135A2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26246402/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1500/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-86**, que versa sobre a **Aquisição**

de Medicamentos em Geral para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 120/2025**, assinada em **28/07/2025**, no valor de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26246402** e o código CRC **416E1195**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26242724/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1483/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Panificadora e Mercearia Helena Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 85.168.045/0001-22**, que versa sobre a Aquisição de produtos de panificação para o preparo de lanches para pacientes internados e acompanhantes legalmente instituídos de pacientes do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 477/2024**, assinada em **25/07/2025**, no valor de R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26242724** e o código CRC **3CFEDF10**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26242331/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1099/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2025**, assinada em **28/07/2025**, no valor de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26242331** e o código CRC **F63EC7D8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26239848/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1094/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cotação com Representação Importação e Exportação Ltda** - inscrita no CNPJ nº **58.950.775/0001-08**, que versa sobre a aquisição de **Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 456/2024**, assinada em **28/07/2025**, no valor de R\$ 370,20 (trezentos e setenta reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26239848** e o código CRC **CAADFE2B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26240595/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1096/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**- inscrita no CNPJ nº **03.652.030/0003-32**, que versa sobre a **futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **28/07/2025**, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26240595** e o código CRC **C3ECA316**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26241507/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1097/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **METTA FARMACEUTICA LTDA** - inscrita no CNPJ nº **42.496.258/0001-70**, que versa sobre a **Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025** -

CISNORDESTE, assinada em **28/07/2025**, no valor de R\$ 861,66 (oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26241507** e o código CRC **53A28FBE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26247127/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1503/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico nº 155/2025**, assinada em **28/07/2025**, no valor de R\$ 5.148,00 (cinco mil cento e quarenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26247127** e o código CRC **8CA4D5D3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26244215/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1102/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 05.531.725/0001-20, que versa sobre a Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 002/2025 - CISNORDESTE, assinada em 28/07/2025, no valor de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26244215** e o código CRC **92BC8984**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26286755/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 30 de julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Contrato nº 17/2025

Pregão nº 39/2025

Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (item 01).

Contratada: Proville Informática Ltda. EPP

CNPJ nº: 74.011.974/0001-07

Sócios: Edmilson Furlani, Francine Milena Bruske, Valmir Sebastião Bruske

Valor: R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)

Data: 30/07/2025

Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é a partir de sua assinatura até 31/12/2025.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 30/07/2025, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26286755** e o código CRC **D7EEDF78**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 26258487/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº **580/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda** - inscrita no CNPJ nº 10.439.655/0001-14, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Pedro Reginaldo de Albernaz Faria, Sr. Catia Lusía Fernandes Fagundes, neste ato representada pelo Sr. Pedro Reginaldo de Albernaz Faria, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção de diversas unidades do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 182/2023. O Município adita o contrato, **acrescendo-o qualitativamente** em R\$ 29.828,52 (vinte e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) mensais, equivalente a 3,97% do contratado inicial com valor atualizado, para inclusão dos itens 6 e 7. Em conformidade com a Solicitação de Acréscimo nº 25236209, Carta de Anuência nº 25247049, Memorando 26189452 e Parecer Jurídico SEI nº 25930381 - PGM.UNP



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26258487** e o código CRC **20EE23A4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26267787/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º Termo Aditivo** do Contrato nº **962/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Procuradoria-Geral do Município**, representada pela Sra. Christiane Schramm Guisso, e a empresa **Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)**, inscrita no CNPJ nº 33.683.111/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Anderson Roberto Germano e pelo Sr. Raphael Correa de Carvalho, que versa sobre a contratação da Prestação de Serviços Especializados de Tecnologia de Informação para acesso ao sistema "INFOCONV-WS" junto a empresa pública federal de Processamento de dados - Serpro - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 283/2023. O Município adita o contrato: 1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 31/07/2025 e com término previsto para 31/07/2026, de acordo com o previsto no art. 106, caput, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula 14 do referido Contrato; 2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme classificação a seguir: 11/2025 - 0.59001.4.92.3.2.3216.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários; 3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante. 4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento. 4.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 20:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26267787** e o código CRC **FF2D9A72**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26284622/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 30 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
GIZELMA VIANA NERES	67	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26284622** e o código CRC **57D5CDB9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26285078/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA CRISTINA FURTADO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2025, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26285078** e o código CRC **6B8D93C8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26284422/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA ALANO BRATTI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0641 - Cirurgião Dentista Ambulatorial**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2025, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26284422** e o código CRC **A144B599**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26285187/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GEOVANA LEANDRA KAUFMANN** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2025, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26285187** e o código CRC **CB1BF60A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26282988/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 30 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ERILANE COSTA DOS SANTOS	1043	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2025, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26282988** e o código CRC **152BAC45**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26284316/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA FERRARI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2025, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26284316** e o código CRC **7852BC24**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26282980/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 30 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
EVANDRO JOSE MENDONCA	32	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2025, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26282980** e o código CRC **09F52746**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26284193/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEBORA BERNARDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2025, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26284193** e o código CRC **1A2C56A1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26282755/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 30 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LETICIA CAROLINA DE ANDRADE	1042	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2025, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26282755** e o código CRC **53647B42**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26282628/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 30 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
BIANCA FARIAS BASTOS	1041	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2025, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26282628** e o código CRC **8A8AE9AA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26282607/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 30 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MAYARA KARINA VIEIRA AMANCIO	47	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2025, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26282607** e o código CRC **4283ABF5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26282334/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 30 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
REBEKA KLOSS DE PAULA	67	0	Professor de Arte

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2025, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26282334** e o código CRC **C5BC3BFC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26284038/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 30 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
GABRIELA DE OLIVEIRA	1046	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2025, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26284038** e o código CRC **9CFADF9F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26283796/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 30 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
NILCIELE COUTINHO VAZ	1045	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26283796** e o código CRC **2FF8C2C8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26283496/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 30 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
VANGELA SOUZA DOS SANTOS	1044	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2025, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26283496** e o código CRC **71297118**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26278028/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 30 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
PALOMA NUNES	1036	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2025, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26278028** e o código CRC **A2CF3182**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26279938/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 30 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MAGNO NOGUEIRA FERNANDES	157	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2025, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26279938** e o código CRC **B8F79BEC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26283264/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SILVIO COSTA SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0832 - Professor de História**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a

partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2025, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26283264** e o código CRC **FEF7B678**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26281483/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 30 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ELIZABETE APARECIDA TAVARES CORREA	100	0	ASSISTENTE SOCIAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2025, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26281483** e o código CRC **3E2DF6C8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26280505/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 30 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARJORI MARIANA DIAS	1040	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2025, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26280505** e o código CRC **9A18A043**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26285241/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAPHAELA MEURER** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2025, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26285241** e o código CRC **BC8F5539**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26278538/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 30 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
RAFAELA CAROLINE DA CRUZ	1037	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2025, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26278538** e o código CRC **1E62384F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26278777/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 30 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARIA CLARA FERNANDES DIAS	1038	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2025, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26278777** e o código CRC **A791EC2A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26286731/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARINE MATTE SENGER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2025, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26286731** e o código CRC **82DAB0BA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26279218/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 30 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
RANYELLE DE OLIVEIRA GONZAGA CARDOSO	1039	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2025, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26279218** e o código CRC **27BB23A1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26286250/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CLAUDIA DE SOUZA MELLO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26286250** e o código CRC **405AF758**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26279627/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 30 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ALINE MILANI	155	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2025, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26279627** e o código CRC **79E2CF6A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26283358/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 30 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANTONIA DE JESUS	66	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2025, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26283358** e o código CRC **E98E4E24**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26281885/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 30 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
VANESSA PEREIRA FAGUNDES	584	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2025, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26281885** e o código CRC **834B52B9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26284497/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 30 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
KAREN OLIVEIRA SANDOVETTI BATISTA	114	0	MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2025, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26284497** e o código CRC **D50C3266**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 26279789/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de julho de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 30 de Julho de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JANAINA NIELSEN DOS SANTOS	156	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fátima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2025, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26279789** e o código CRC **E278AEAC**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26224649/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 026/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de móveis, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: UNIBRASIL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, Item 34 - R\$ 1.749,00 e Item 36 - R\$ 1.785,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26224649** e o código CRC **5091AF9C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26224629/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 026/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de móveis, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Item 43 - R\$ 1.200,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26224629** e o código CRC **72CBA4F8**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26224535/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 026/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de móveis, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Item 19 - R\$ 599,99, Item 57 - R\$ 839,99 e Item 83 - R\$ 1.179,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26224535** e o código CRC **05413DCF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26224716/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 026/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de móveis, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA, Item 90 - R\$ 119,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26224716** e o código CRC **D9A9F3F3**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26224065/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 026/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de móveis, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: COMPENSADOS SCHROEDER LTDA, Item 05 - R\$ 270,00, Item 09 - R\$ 219,00, Item 11 - R\$ 374,00, Item 13 - R\$ 700,00, Item 16 - R\$ 500,00, Item 21 - R\$ 500,00, Item 22 - R\$ 500,00, Item 23 - R\$ 550,00, Item 29 - R\$ 1.400,00, Item 30 - R\$ 1.400,00, Item 31 - R\$ 1.300,00, Item 37 - R\$ 1.000,00, Item 38 - R\$ 169,00, Item 49 - R\$ 350,00, Item 53 - R\$ 265,00 e Item 56 - R\$ 340,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26224065** e o código CRC **6CAA3BD0**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26224612/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 026/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de móveis, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, Item 65 - R\$ 650,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26224612** e o código CRC **A6F6EBA0**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26224679/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 026/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de móveis, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: M & M COMERCIAL LTDA, Item 58 - R\$ 5.040,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26224679** e o código CRC **896CF043**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26209410/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 204/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90204/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais para exames de endoscopia, colonoscopia e urologia para o Hospital São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Manancial Medical Ltda: item 5: R\$ 160,00; item 10: R\$ 180,00; item 16: R\$ 800,00; item 20: R\$ 800,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26209410** e o código CRC **6771F651**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26202459/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 106/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90106/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em

seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Inovamed Hospitalar Ltda, item 2, R\$ 1,11; item 4, R\$ 1,00; item 6, R\$ 0,92.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26202459** e o código CRC **0A624813**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 26275497/2025 - SEGOV.UAD

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2025

Despacho:

Cuida-se do **Pregão Presencial nº 44/2025**, do tipo menor preço global, visando selecionar proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE TELEVISÃO, COM COBERTURA NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXIBIÇÃO AO VIVO, POR CANAL DE TELEVISÃO DIGITAL ABERTA, DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE: SESSÕES ORDINÁRIAS; SESSÕES SOLENES E ESPECIAIS; SESSÃO DE POSSE DA CÂMARA MIRIM.**

Considerando a regularidade dos atos procedimentais e a inabilitação da única empresa credenciada, FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ, inscrita no CNPJ nº 01.406.705/0002-57, pelo desatendimento ao item 12.1 cumulado com 12.1.4 do Termo de Referência, declaro o pregão fracassado e homologo o presente processo.

Publique-se.

Envie-se à Divisão de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Joinville, 29 de julho de 2025.

DIEGO MACHADO

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 29/07/2025, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26275497** e o código CRC **0E3E764A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 26249003/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 372/2024** destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado a instituição habilitada: **Centro de Educação Infantil Cantinho da Criança Ltda.** - para os itens 3 e 4.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/07/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26249003** e o código CRC **44B20990**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 26249853/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 217/2025**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital**

São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, item 26, R\$ 0,1584; item 27, R\$ 0,5822; item 37, R\$ 0,86. CM Hospitalar S.A., item 24, R\$ 0,22. Hunter Cientifica Comercial e Servicos Ltda, item 5, R\$ 45,75; item 8, R\$ 43,00. IS 8 International Supplies Imp Com de Prod Hosp Ltda, item 1, R\$ 12,17. Medilar Imp e Distr de Produtos Medico Hospitalares S/A, item 20, R\$ 3,36. Monteggia Produtos Hospitalares Ltda, item 2, R\$ 621,00; item 10, R\$ 30,00; item 11, R\$ 24,05; item 12, R\$ 31,10; item 13, R\$ 26,64; item 14, R\$ 26,64; item 15, R\$ 26,64; item 19, R\$ 18,90. Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda, item 28, R\$ 20,88; item 29, R\$ 33,25; item 30, R\$ 41,48; item 31, R\$ 49,42; item 32, R\$ 62,98; item 33, R\$ 83,13; item 34, R\$ 104,55; item 35, R\$ 124,70. Stericontrol Ltda, item 22, R\$ 12,00; item 23, R\$ 1,90; item 25, R\$ 0,18; item 36, R\$ 4,30. Itens fracassados: 3, 4, 6, 7, 9, 16, 17, 18 e 21.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/07/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26249853** e o código CRC **1BC4A393**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 26282203/2025 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

UASG 930622

Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 66/2025

Numeração no Compras.gov.br: 90066/2025

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES, DESTINADOS À REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE DIVERSOS AMBIENTES DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Esta licitação é para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006.

Critério de julgamento: melhor preço.

Data/horário: 03/09/2025, às 09 horas.

O certame será realizado, em todas as suas fases, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, UASG 930622.

Edital/informações: site camara.joinville.br; e-mail licita@cvj.sc.gov.br; telefone (47) 21013290.

Chave TCE/SC: 38C8389E018710820CC7BB044FE8B9619D5B84EF

Joinville, 29 de julho de 2025.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 30/07/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26282203** e o código CRC **F6371120**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 26276947/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 130/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, na Data/Horário: **13/08/2025 às 14h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: 7CB01824880C940E66BB272145A1A3C56ACE478C



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 30/07/2025, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Gerente**, em 30/07/2025, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/07/2025, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 30/07/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26276947** e o código CRC **E3CE0B83**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 26150077/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Credenciamento nº 099/2025**, destinado ao **Credenciamento de empresas especializadas para o fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual - AASI e Protetização de Moldes**, associado à prestação de serviços de manutenção dos aparelhos, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS, a partir da data de 01/08/2025, por prazo indeterminado, para recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/07/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26150077** e o código CRC **31BE58EE**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26244410/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 336/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90336/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia de Buco maxilo facial, na Data/Horário: 12/08/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: EEF950EE496A5AEC2D1FD8E3D84178C33D23F31A.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/07/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26244410** e o código CRC **5587C0CE**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26236959/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 297/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90297/2025, para a Contratação de empresa para fornecimento de fio cirúrgico Polidioxanona utilizado no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 11/08/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: BFADA9EEE309D9CFF80A24AA194301BFEFB9CD48.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/07/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26236959** e o código CRC **668F9ED3**.

COMUNICADO SEI Nº 26250762/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 28 de julho de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	OSMOSE REVERSA	BAUMER	H0100-060	1	Elemento filtrante de polipropileno liso, 20" x 2 1/2" - 5 micras	R\$ 22,59
				2	Elemento filtrante carbon block 9 3/4" x 2 1/2" - Micras	R\$ 22,99
				3	Elemento filtrante de polipropileno liso, 10" x 2 1/2" - 5 Micras	R\$ 10,96
				4	Membrana de osmosse reversa 100 GPD	R\$ 130,06
				5	Frete	R\$ 150,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 30/07/2025, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26250762** e o código CRC **2D2CE522**.

COMUNICADO SEI Nº 26250208/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 28 de julho de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CCG	FOCO CIRÚRGICO FIXO	STERIS	SLIMLED	1	Manopla esterilizável	R\$ 2.570,15

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 30/07/2025, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26250208** e o código CRC **11E8A132**.

COMUNICADO SEI Nº 26264540/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 29 de julho de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
SETORES TRANSIÇÃO	VENTILADOR BIPAP	LOWENSTEIN MEDICAL TECHNOLOGY	PRISMA VENT	1	Bateria para prisma vent wm110 e wm120	R\$ 7.086,48
				2	Filtro ultrafina branco para ventilador prisma	R\$ 11,57
				3	Parte do gabinete pre montado wm 120 td	R\$ 4.353,81
				4	Mão de Obra	R\$ 250,00
				5	Calibração de Equipamentos	R\$ 145,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 30/07/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26264540** e o código CRC **0E728155**.

COMUNICADO SEI Nº 26263451/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 29 de julho de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	AUTOCLAVE	CISA	6412 HB	1	Conduíte resistente a calor 1/2 polegada 10mm	R\$ 156,66

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 30/07/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26263451** e o código CRC **8FA1FE0F**.

COMUNICADO SEI Nº 26263316/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 29 de julho de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UTI	VENTILADOR BIPAP	LOWENSTEIN MEDICAL TECHNOLOGY	PRISMA VENT	1	Bateria para prisma vent wm110 e wm120	R\$ 7.086,48
				2	Filtro ultrafina branco para ventilador prisma	R\$ 11,57
				3	Parte do gabinete pre montado wm 120 td	R\$ 4.353,81
				4	Mão de Obra	R\$ 250,00
				5	Calibração de Equipamentos	R\$ 145,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 30/07/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26263316** e o código CRC **5DA25D1A**.

COMUNICADO SEI Nº 26249617/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 28 de julho de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
AMBULATORIO ONCOLOGIA	CARDIOVERSOR BIFASICO	CMOS DRAKE	VIVO	1	Pack de bateria 11,1V 2200 MAH 30C LI-PO EX POWER	R\$ 543,95
				2	Frete	R\$ 22,70

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 30/07/2025, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26249617** e o código CRC **E2862088**.

COMUNICADO SEI Nº 26250631/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 28 de julho de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UTI	SUPORTE DE BOMBA	S/M	S/M	1	Suporte parede para suporte de bomba	R\$ 175,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 30/07/2025, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26250631** e o código CRC **8FB27928**.

COMUNICADO SEI Nº 26250472/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 28 de julho de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UTI	VENTILADOR PULMO9NAR	MAQUET	SERVO S	1	Teclado ventilador servo maquet - Pinado Fêmea	R\$ 208,55
				2	Frete	R\$ 44,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 30/07/2025, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26250472** e o código CRC **3460DF83**.

DECISÃO SEI Nº 26289721/2025 - SES.UAP.NAT

Joinville, 30 de julho de 2025.

Requerimento Administrativo nº 045/2025/NAT

Solicitante: S. T. M.

Objeto da solicitação: Atendimento NAT-Jus

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 26289707), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III e IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária S. T. M., assistida pelo Atendimento do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus), que objetivava o fornecimento de sensor contínuo de glicemia em favor da solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Gerente de Acompanhamento de Processos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Gerente**, em 30/07/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26289721** e o código CRC **93E130B5**.

DECISÃO SEI Nº 26289771/2025 - SES.UAP.NAT

Joinville, 30 de julho de 2025.

*Requerimento Administrativo n. 172/2023/NAT**Solicitante: V. S.**Órgão/Unidade de origem: Ambulatório da Univille*

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 26289764) determino o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário V. S., assistido pelo Ambulatório Universitário da Univille, que objetivava a realização de angiotomografia de membro inferior em favor do solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Gerente de Acompanhamento de Processos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Gerente**, em 30/07/2025, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26289771** e o código CRC **CCD16BCD**.

DECISÃO SEI Nº 26289647/2025 - SES.UAP.NAT

Joinville, 30 de julho de 2025.

*Requerimento Administrativo n. 102/2025/NAT**Solicitante: L. A. N. F. B.**Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 26289253),

INDEFIRO, com fundamento no art. 23, III e IV do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária L. A. N. F. B., assistida pelo Atendimento do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus), que objetivava o fornecimento de pregablina em favor da solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Gerente de Acompanhamento de Processos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Gerente**, em 30/07/2025, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26289647** e o código CRC **B59499D0**.

ERRATA SEI Nº 26278899/2025 - SAS.NAD

Joinville, 30 de julho de 2025.

ERRATA da Portaria nº 121/2025 (26270451), de 29 de julho de 2025, publicada no diário oficial eletrônico do município de Joinville nº 2769:

Onde se lê:

"...Art. 1º - DESIGNAR, a servidora Marcia Regina Prusse, Matrícula 29.521,..."

Leia-se:

"...Art. 1º - DESIGNAR, a servidora Marcia Regina Prusse, **Matrícula 22.127**,..."

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster
Diretora Executiva

[Assina o presente a Diretora Executiva da Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 49.900/2022, em conformidade com a Lei 9868/2025 art. 22: §4º.]



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2025, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26278899** e o código CRC **E23909A0**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 26245301/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 25 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Termo de Contrato nº 542/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa **Bosso Aluguel de Palcos e Coberturas Ltda**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Antônio Carlos Alves Bosso, representada pelo Sr. Antônio Carlos Alves Bosso, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, tenda e arquibancada. Serviço incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, assinada em 02/06/2025. Onde se lê: CLÁUSULA TERCEIRA - Preço (...) 3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 20/05/2024. Leia-se: CLÁUSULA TERCEIRA - Preço (...) 3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 05/02/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 20:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26245301** e o código CRC **62B61EFC**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 26251208/2025 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 28 de julho de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 26237130 - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF**, exarado pelo Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José em 25/07/2025 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 24.0.240341-6**, instaurado em face da empresa **DG Indústria e Distribuição Limitada (CNPJ nº 41.944.789/0001-16)**, pela Portaria nº 001/2025- SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 527/2023, no que tange à inexecução total da Autorização de Fornecimento nº 1891/2024, pela ausência de entrega do objeto contratado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (25868369) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: *I - Multa contratual no valor de R\$ 2.701,02 (dois mil setecentos e um reais e dois centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 06 (seis) meses*". Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26251208** e o código CRC **FEB92CF2**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 26265379/2025 - SES.CMS

Joinville, 29 de julho de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 068-2025- CMS

Dispõe sobre o Plano Municipal de Saúde 2026/2029

Considerando o art.33 da Lei nº 8.080/1990, os recursos financeiros do SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, os Conselhos de Saúde **têm a responsabilidade de efetuar o Controle Social** no que tange à definição e execução da política de Saúde pelos governos;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, no art. 1. § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, **cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;**

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 no art. 38 - o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e **do Conselho de Saúde de cada ente da Federação**, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art.144 §1º - Os recursos financeiros do sistema único de saúde serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e **controle do Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei Orgânica do Município no art. 145 - Ao Município, como membros do sistema único de saúde, através da Secretaria de Saúde e em **co-responsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei nº 2752/1992 do Fundo Municipal de Saúde no art. 3º. I - gerir o Fundo e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em **conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, inciso XII da Quarta Diretriz, **o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário;**

Considerando a Lei nº 8.619/2018, no Art. 2º - o Conselho Municipal de Saúde possui funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer Nº 01/2025 - SEI Nº 26226422/2025 - CMS/Comissão Temporária Plano Municipal de Saúde 2026/2029 e considerando;

- que em 02/04/1990 a Lei Orgânica do Município de Joinville que dispõe em seus artigos 140,141,142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde; - que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde; - que em 09/12/2021 via Resolução SEI Nº 0011317588/2021- SES.CMS (Resolução Nº 121/2021-CMS) que dispõe sobre o Plano Municipal de Saúde de Joinville 2022-2025; - que em 24/03/2025 foi iniciada pela SMS a reunião de abertura, para elaboração do PMS 2026-2029, continuando em 25/03 com grupo 01, em 27/03 com grupos 02/03 e em 31/03 com grupo 04, partindo nas oficinas para analisar Causa Raiz e Problemas, sendo a metodologia utilizada o DIAGRAMA de ISHIKAWA em anexo 26227820 (que é uma ferramenta visual usada para identificar, organizar e analisar as possíveis causas de um problema específico). Reuniões estendendo-se até meados Junho/2025 para ajustes finais, tendo a participação massiva dos(as) conselheiros(as) designados(as) da gestão 2023-2025 e da SECMS; - que em 09/04/2025 via Resolução SEI No. 0025026760/2025– SES.CMS (Resolução No. 027-2025-CMS) que dispõe sobre a indicação de representantes do CMS para elaboração do PMS 2026-2029;

- que em 05/06/2025 via Resolução SEI Nº 25592972/2025– SES.CMS (Resolução Nº 038-2025-CMS) que dispõe sobre as Propostas das Diretrizes para o Plano Municipal de Saúde 2026-2029, conforme segue: 1. Fortalecer e qualificar a Atenção Primária, ampliando a cobertura da Estratégia de Saúde da Família, Saúde Bucal, Saúde Mental e Assistência Farmacêutica com vistas à universalização do acesso da população em tempo oportuno, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos, à articulação em rede integrando a atenção primária à especializada. 2. Aprimorar a política de Atenção Especializada, Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito do SUS, ampliando a oferta de serviços com vistas à qualificação do acesso da população em tempo oportuno, à articulação em rede integrando a atenção primária à especializada. 3. Garantir a atenção integral à saúde às pessoas em seus diferentes ciclos de vida e dos segmentos específicos da população estimulando o envelhecimento ativo e saudável e fortalecendo as ações de promoção, prevenção e reabilitação, com a garantia de acesso a todas as estratégias de cuidado e tratamento disponíveis no SUS. 4. Reduzir riscos e agravos à saúde da população, passíveis de controle por meio das ações de vigilância, promoção, proteção e prevenção, integrando as áreas de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental e saúde do trabalhador. 5. Fortalecer a Gestão Municipal do SUS: qualificar os instrumentos de gestão, de execução direta e de contratualização de serviços públicos com a devida fiscalização, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS; garantir o financiamento adequado e suficiente das ações e dos serviços de saúde; e promover / capacitar de forma democrática a participação do Controle Social. 6. Fortalecer as ações de educação e de gestão do trabalho no SUS: fortalecer o papel do Estado na regulação do trabalho em saúde e ordenar, para as necessidades do SUS, a formação e a educação permanente; qualificar e valorizar os trabalhadores, combatendo a precarização e favorecendo a democratização das relações de trabalho. 7. Fortalecer as ações de Saúde Digital no SUS: ampliar/aprimorar o cuidado à

saúde intensificando a incorporação da inovação e da saúde digital. 8. Participação e Controle Social; - que em 06/06/2025 via Memorando SEI 25713277/2025 - SES-CMS o Conselho Municipal de Saúde de Joinville emitiu a Resolução SEI Nº.25592698 - SES.CMS, que trata sobre o Relatório Final e a Prestação de Contas da 4ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CMSTT), informamos que consta no relatório às propostas aprovadas a nível municipal, moções para as devidas providências e inserir no novo Plano Municipal de Saúde, o qual está sendo elaborado. - que em 18/06/2025 no site da PMJ, foi inserido a Consulta Pública: Elaboração do PMS 2026-2029, com prazo final para participação em 02/07/2025; - que em 02/07/2025 a Equipe CEREST encaminhou um e-mail ao CMS, com sugestões ao PMS 2026-2029, que foram analisadas/ deliberadas por esta comissão; - que em 04/07/2025 via Ofício SEI No. 26009993/2025- SES.UGE.APL a SMS encaminha o PMS 20262029 (111 pgs.), instrumento fundamental para a gestão da saúde em nosso município, para análise e recomendações os seguintes documentos: Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores (DOMI) 2026-2029 (26011943) e Análise de Situação de Saúde (26012222). Contando com a valiosa colaboração deste Conselho para a construção de um Plano Municipal de Saúde robusto e alinhado às necessidades da população; - que em 05/07/2025 via Memorando SEI No. 26014639/2025 – SES.UGE.APL a SMS informa que em adição ao contido no Memorando SEI 26009993, informa que as sugestões advindas da Consulta Pública estão em AZUL no DOMI (15 pgs.). Esclarecem ainda que as contribuições foram consideradas e acolhidas dentro das possibilidades; - que em 07/07/2025 via Ofício SEI No. 26023617/2025- SES.CMS a Mesa Diretora do CMS encaminha o processo SEI 25.0.163447-5, que trata do PMS 2026-2029, para análise e parecer desta comissão; - que em 09/07/2025 via Memorando SEI No. 26050199/2025- SES.UGE a SMS em resposta ao Memorando SEI 25713277, informa que as ações direcionadas à saúde do trabalhador encontram-se contempladas na Diretriz no. 4 dos indicadores de saúde apresentados para o CMS através do SEI 25.0.163447-5, mais especificamente nos itens 4.1.13 e 4.1.14 da referida diretriz; - que em 09/07/2025 via Resolução SEI N 25955287/2025- SES.CMS (RESOLUÇÃO No. 056-2025-CMS) que dispõe sobre a Composição da Comissão Temporária (gestão 2025-2027) do PMS 2026-2029; - que em 16/07/2025 via Ofício SEI No. 26143894/2025- SES.CMS esta comissão solicita à MD do CMS a inclusão de um item na pauta da AGO de 28/07/2025, visando a apresentação do parecer referente ao PMS 2026-2029.

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLXXII 372ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 28 de julho de 2025, o Plano Municipal de Saúde de Joinville 2026-2029 (26009993), recomendando que:

- a) a Secretaria Municipal da Saúde proceda na Meta 8.1.4/Ação 2, a inclusão, como complemento do texto: [...] no município, quando não houver definição prévia do Conselho Nacional de Saúde/CNS; b) que o Conselho Municipal de Saúde designe uma Comissão Temporária, visando revisão em todas as propostas das conferências passadas, que porventura deixaram de ser contemplados neste PMS 2026-2029, objetivando uma discussão conjunta Município/Estado/União. Além de outras propostas que circulem, a exemplo: b.1) implantar Centro Geriátrico Público com Equipe Multidisciplinar,
- b.2) implantar serviço de Órteses e Próteses no município, visando deixar de efetuar o deslocamento até Florianópolis.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo

1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Esta resolução contém como anexo o documento SEI nº 26227820



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 29/07/2025, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/07/2025, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26265379** e o código CRC **0CB8869E**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 26264330/2025 - SES.CMS

Joinville, 29 de julho de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 065-2025- CMS

Dispõe sobre o Sétimo Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 118/2022 -PMJ - Hospital Bethesda - Secretaria Municipal da Saúde

Considerando o art.33 da Lei nº 8.080/1990, os recursos financeiros do SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de

Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, os Conselhos de Saúde **têm a responsabilidade de efetuar o Controle Social** no que tange à definição e execução da política de Saúde pelos governos;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, no art. 1. § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, **cuja decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;**

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 no art. 38 - o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e **do Conselho de Saúde de cada ente da Federação**, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art.144 §1º - Os recursos financeiros do sistema único de saúde serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e **controle do Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei Orgânica do Município no art. 145 - Ao Município, como membros do sistema único de saúde, através da Secretaria de Saúde e em **co-responsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei nº 2752/1992 do Fundo Municipal de Saúde no art. 3º. I - gerir o Fundo e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em **conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, inciso XII da Quarta Diretriz, **o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário;**

Considerando a Lei nº 8.619/2018, no Art. 2º - o Conselho Municipal de Saúde possui funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer Nº 46/2025 - SEI Nº 26223899 - SES.CMS da Comissão de Assuntos Internos e considerando;

- que em 02/04/1990 a Lei Orgânica do Município de Joinville que dispõe em seus artigos

140,141,142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- que em 21/12/2021 via Decreto Municipal nº 45.107, prevê em seus artigos 74 e 75 acerca das alterações dos instrumentos: **Art. 74.** Toda alteração do instrumento deverá ser solicitada formalmente e estar devidamente justificada, obrigando-se a administração pública municipal a noticiá-las e publicá-las na forma da lei e **Art. 75.** As alterações dos instrumentos de convênio firmados serão realizadas mediante a celebração de aditivos ou apostilamentos e, quando se tratar de acréscimos de recursos financeiros, deverá obedecer aos limites fixado na legislação vigente;

- Ofício SEI nº 0021969335 trata da emenda Parlamentar via Ofício no 2194/2024-GSISILVE/EP, em anexo.

- que em 09/04/2025 via Resolução SEI Nº 0025022674/2025– SES.CMS (Resolução Nº 019-2025–CMS) que dispõe sobre o Sexto Termo Aditivo ao Convênio em epígrafe;

- que em 01/06/2025, conforme reportagem do Portal Via Direta, que traz seguinte matéria: Justiça dá 120 dias para Joinville e SC reduzirem fila para otorrino. Sendo que mais de 3,5 mil pacientes aguardam atendimento pelo SUS; espera chega a ultrapassar 4 anos. Além de exigir a apresentação de um plano de execução com metas e estratégias claras. O processo corre em segredo de justiça.;

- que em 08/07/2025 via Minuta SEI nº 26028692/2025-SAP.CVN informando do que se trata este sétimo Termo Aditivo, especificando: a) Incluir o Plano de Trabalho XIII – Atendimento em Otorrinolaringologia, no valor de R\$ 400.113,10, com recursos de Emenda Parlamentar(Ofício SEI nº 0021969335 em anexo), b) Incluir o Plano de Trabalho XIV – Diagnóstico por Endoscopia no valor de R\$ 1.003.321,40, com recursos provenientes de emendas parlamentares destinadas ao Fundo Municipal de Saúde por meio da Portaria MS/GM No 754/2023, despesa 1133 e c) Alterar o Anexo I – Plano de Trabalho/Atendimento, quadro “3 – Metas de Execução” e o quadro “5 – Cronograma de Desembolso”. Os Planos de Trabalho XIII e XIV possuem o valor estimado para 10 meses, com possibilidade de execução em um período inferior ou superior ao estimado, respeitando-se a vigência do convênio (datado de 07/10/2022 por até 60 meses). Os valores mensais são estimativas, podendo variar conforme execução dos serviços, limitando-se ao teto financeiro de cada plano de trabalho. Os valores foram estabelecidos conforme a Tabela Cisnordeste 2025;

- Plano de Trabalho XIII

Código	Descrição	Valor Unitário	Quantidade Estimada	Valor Estimado
03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA COM MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA (CBO 225275) (PRIMEIRA E RETORNO)	R\$ 67,77	3.280	R\$ 222.285,60
02.09.04.004-1	VIDEOLARINGOSCOPIA	R\$ 88,87	1.000	R\$ 88.870,00
04.04.01.027-0	REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	R\$ 31,86	750	R\$ 23.895,00
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	R\$ 86,75	750	R\$ 65.062,50
			TOTAL	R\$ 400.113,10

Nota 1: O recurso destinado para esse Plano de Trabalho é proveniente da Emenda Parlamentar conforme o Ofício SEI nº 0021969335, Proposta MAC nº 36000.6314412/02-400, Portaria GM/MS nº 4.865, de 15 de julho de 2024.

Nota 2: Os quantitativos representam estimativas e poderão variar conforme a execução do plano de trabalho e demanda, limitando-se ao teto financeiro do plano.

- Plano de Trabalho XIV

Item	Exames com sedação	Código	Descrição	Valor Unitário	Quantidade Estimada	Valor Total Estimado
1	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA COM SEDAÇÃO	02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (PRINCIPAL)	R\$ 216,92	2400	R\$ 520.608,00
		04.17.01.006-0	SEDAÇÃO	R\$ 15,15	2400	R\$ 36.360,00
		04.07.01.025-4	RETIRADA DE POLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	R\$ 29,84	1200	R\$ 35.808,00
		02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	R\$ 40,78	3600	R\$ 146.808,00
2	COLONOSCOPIA COM SEDAÇÃO	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA (PRINCIPAL)	R\$ 385,51	500	R\$ 192.755,00
		04.17.01.006-0	SEDAÇÃO	R\$ 15,15	500	R\$ 7.575,00
		02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	R\$ 40,78	500	R\$ 20.390,00
		04.07.02.039-0	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO / PÓLIPOS	Nota 1	500	R\$ -
		11.10.01.003-8 (Nota 2)	ALÇA DIATERMICA/POLIPLECTOMIA PARA COLONOSCOPIA	R\$ 207,02	200	R\$ 41.404,00
3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA COM SEDAÇÃO	02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA (PRINCIPAL)	R\$ 146,19	10	R\$ 1.461,90
		04.17.01.006-0	SEDAÇÃO	R\$ 15,15	10	R\$ 151,50

					TOTAL	R\$ 1.003,32 1,40
--	--	--	--	--	--------------	--

- Em anexo, a Tabela do Plano XIII e do XIV;- que em 11/07/2025 via Ofício SEI Nº 26051659/2025- SES.UFI.ACA a SMS informa que a minuta tem como objetivo: 1. Ampliação dos atendimentos na especialidade de otorrinolaringologia por meio da inclusão do Plano de Trabalho XIII; 2. Ampliação dos procedimentos de diagnóstico por endoscopia por meio da inclusão do Plano de Trabalho XIV; e 3. Ajustes dos quadros de Metas de Execução e Cronograma de Desembolso em razão da inclusão dos referidos planos de trabalho, para aprovação do CMS;

- que em 14/07/2025 via Ofício SEI Nº 26100763/2025- SES.UFI.ACA a SMS **reitera a presente solicitação em caráter de urgência, considerando o interesse público e a necessidade de iniciar os serviços o mais brevemente possível;**

- que em 14/07/2025 via Ofício SEI Nº 26097717/2025-SES.CMS a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde encaminha o ofício 26051659/2025/SMS que trata da minuta do 7º. termo aditivo(anexo SEI 26051535) do Convênio em epígrafe, para análise e parecer desta comissão;

- que em 14/07/2025 via Ofício SEI Nº 26109714/2025- SES.CMS a MD CMS informa que a SMS emitiu novo ofício 26100763 em caráter de urgência.

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLXXII 372ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 28 de julho de 2025, o Sétimo Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde Nº 118/2022/PMJ - Hospital Bethesda (26131625), **recomendando-se que a SMS ao término dos Planos de Trabalho XIII e XIV, deverá ser apresentada a respectiva prestação de contas, contendo o quantitativo de atendimentos realizados no período correspondente.**

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 29/07/2025, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/07/2025, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26264330** e o código CRC **ED2F8FF1**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 26265962/2025 - SES.CMS

Joinville, 29 de julho de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 070-2025- CMS

Dispõe sobre a Recomposição da Comissão de Ética e Conduta do CMS

Considerando o art.33 da Lei nº 8.080/1990, os recursos financeiros do SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, os Conselhos de Saúde **têm a responsabilidade de efetuar o Controle Social** no que tange à definição e execução da política de Saúde pelos governos;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, no art. 1. § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, **cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;**

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 no art. 38 - o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle

interno e **do Conselho de Saúde de cada ente da Federação**, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art.144 §1º - Os recursos financeiros do sistema único de saúde serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e **controle do Conselho Municipal de Saúde**;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art. 145 - Ao Município, como membros do sistema único de saúde, através da Secretaria de Saúde e em **co-responsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde**;

Considerando a Lei nº 2752/1992 do Fundo Municipal de Saúde no art. 3º. I - gerir o Fundo e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em **conjunto com o Conselho Municipal de Saúde**;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, inciso XII da Quarta Diretriz, **o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário**;

Considerando a Lei nº 8.619/2018, no Art. 2º - o Conselho Municipal de Saúde possui funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na C CCLXXII 372ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 28 de julho de 2025, a recomposição da Comissão de Ética e Conduta, conforme segue:

Segmento Governo e/ou Prestadores de Serviço

1- Cristina Lúcia Beninca Kolatzki - Hospital Regional Hans Dieter Schmidt

Segmento Profissional de Saúde

2- Simone Aparecida da Silva Ribeiro - Associação de Esclerose Múltipla de Joinville

Segmento Usuários

3- Eduardo Aquiles Fischer - OAB

4- Fernando Fissmer - ACPFA

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente

Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 29/07/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/07/2025, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26265962** e o código CRC **F4421A8B**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 26265735/2025 - SES.CMS

Joinville, 29 de julho de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 069-2025- CMS

Dispõe sobre a Composição da Comissão Temporária para análise das propostas das Conferências

Considerando o art.33 da Lei nº 8.080/1990, os recursos financeiros do SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, os Conselhos de Saúde **têm a responsabilidade de efetuar o Controle Social** no que tange à definição e execução da política de Saúde pelos governos;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, no art. 1. § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, **cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;**

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 no art. 38 - o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e **do Conselho de Saúde de cada ente da Federação,** sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art.144 §1º - Os recursos financeiros do sistema único de saúde serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e **controle do Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei Orgânica do Município no art. 145 - Ao Município, como membros do sistema único de saúde, através da Secretaria de Saúde e em **co-responsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei nº 2752/1992 do Fundo Municipal de Saúde no art. 3º. I - gerir o Fundo e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em **conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, inciso XII da Quarta Diretriz, **o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário;**

Considerando a Lei nº 8.619/2018, no Art. 2º - o Conselho Municipal de Saúde possui funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na C CCLXXII 372ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 28 de julho de 2025, a composição da **Comissão de Temporária para análise das propostas das Conferências**, conforme segue:

Segmento Governo e/ou Prestadores de Serviço

1- Aline Gabrielle de Souza Berkenbrock - Secretaria da Saúde

Segmento Profissional de Saúde

2- Viviane Czarnobay - ASPMJ

Segmento Usuários

3- Susana Staats - Conseg 017 Vila Nova

4- Luiz Vinicio Zanca - CLS Comasa

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 29/07/2025, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/07/2025, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26265735** e o código CRC **E2BCF447**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 26265110/2025 - SES.CMS

Joinville, 29 de julho de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 066-2025- CMS

Dispõe sobre a Indicação dos representantes do segmento usuário, para fazer parte da Comissão Avaliadora na 10ª Edição do Prêmio de Práticas Inovadoras em Saúde

Considerando o art.33 da Lei nº 8.080/1990, os recursos financeiros do SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, os Conselhos de Saúde **têm a responsabilidade de efetuar o Controle Social** no que tange à definição e execução da política de Saúde pelos governos;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, no art. 1. § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, **cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;**

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 no art. 38 - o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e **do Conselho de Saúde de cada ente da Federação**, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art.144 §1º - Os recursos financeiros do sistema único de saúde serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e **controle do Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei Orgânica do Município no art. 145 - Ao Município, como membros do sistema único de saúde, através da Secretaria de Saúde e em **co-responsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei nº 2752/1992 do Fundo Municipal de Saúde no art. 3º. I - gerir o Fundo e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em **conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, inciso XII da Quarta Diretriz, **o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário;**

Considerando a Lei nº 8.619/2018, no Art. 2º - o Conselho Municipal de Saúde possui funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e

com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na C CCLXXII 372ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 28 de julho de 2025, a **Indicação dos representantes do segmento usuário, para fazer parte da Comissão Avaliadora na 10ª Edição do Prêmio de Práticas Inovadoras em Saúde**, conforme segue:

Titular: Cléia Aparecida Clemente Giosole - ACPFA

Suplente: Hogério Hardt - CLS Pirabeiraba/Rio Bonito

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 29/07/2025, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/07/2025, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26265110** e o código CRC **0A1DDC34**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 26265141/2025 - SES.CMS

Joinville, 29 de julho de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 067-2025 - CMS

Dispõe sobre a Composição da Mesa Diretora do CMS Gestão 2025 - 2027

Considerando o art.33 da Lei nº 8.080/1990, os recursos financeiros do SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, os Conselhos de Saúde **têm a responsabilidade de efetuar o Controle Social** no que tange à definição e execução da política de Saúde pelos governos;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, no art. 1. § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, **cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;**

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 no art. 38 - o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e **do Conselho de Saúde de cada ente da Federação**, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art.144 §1º - Os recursos financeiros do sistema único de saúde serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e **controle do Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei Orgânica do Município no art. 145 - Ao Município, como membros do sistema único de saúde, através da Secretaria de Saúde e em **co-responsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei nº 2752/1992 do Fundo Municipal de Saúde no art. 3º. I - gerir o Fundo e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em **conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, inciso XII da Quarta Diretriz, **o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário;**

Considerando a Lei nº 8.619/2018, no Art. 2º - o Conselho Municipal de Saúde possui funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos

e financeiros;

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLXXII 372ª Assembleia Geral Ordinária, de 28 de julho de 2025, a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2025 - 2027, conforme abaixo elencado:

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2025 - 2027:

Cleia Aparecida Clemente Giosole - Representante titular da ACPFA - Associação Catarinense de Portadores de Fibromialgia e Amigos - Segmento Usuário.

Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2025 - 2027:

Rogério Hardt - Representante titular do Conselho Local de Saúde Pirabeiraba/Rio Bonito - Segmento Usuário.

1º Secretário do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2025 - 2027:

Luciano Henrique Pinto - Representante titular do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - Segmento Profissional da Saúde.

2º Secretário do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2025 - 2027:

Romaldo Backes - Representante titular do Hospital Municipal São José - Segmento Governo.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.*



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 29/07/2025, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 29/07/2025, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 30/07/2025, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26265141** e o código CRC **2E04A1B2**.
